



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

SETOR DE LICITAÇÃO EDITAL Nº 037/2022

PROCESSO Nº 617/2022, LICITAÇÃO Nº 051/2022, PREGÃO PRESENCIAL (RP) Nº 024/2022 ABERTA EM 23/08/2022

Data da realização: 12/09/2022

Horário: a partir das 08h30min

Objeto: Aquisição e fornecimento de **materias de enfermagem.**

1-PREAMBULO

1.1. A Prefeitura Municipal de Guzolândia-SP, neste ato representado pelo Sr. Márcio Luís Cardoso, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna-se público para conhecimento dos interessados, que no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Guzolândia-SP, localizada à Avenida Paschoal Guzzo, nº 1.065, Centro, nesta cidade, será realizada a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO**, sob o regime, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a compra de **medicamentos de enfermagem de forma parcelada**, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e pelo Decreto Municipal nº 1.490, de 16 de abril de 2010, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

1.2. As propostas deverão obedecer às especificações deste edital e anexos, que dele fazem parte integrante.

1.3. A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de Licitação, localizada na Avenida Paschoal Guzzo, nº 1.065, Centro, nesta cidade de Guzolândia-SP, iniciando-se no dia **12/09/2022 às 08h30min** e será conduzida pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

1.4. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, concomitante ao credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

1.5. Os envelopes também poderão ser remetidos via postal, obedecidos aos termos e condições deste edital.

1.6. Integram este Edital, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

1.6.1. Anexo I - Minuta da Ata de Registro de Preço (modelo);

1.6.2. Anexo II - Formulário padronizado de proposta (modelo);

1.6.3. Anexo III - Ficha Cadastral;

1.6.4. Anexo VI - Sugestão de Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação;

1.6.5. Anexo V - Sugestão de Modelo de Procuração para o Credenciamento (**firma reconhecida**);

1.6.6. Anexo VI - Sugestão de modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

1.7. O anexo técnico da presente licitação, composto de edital, formulário padronizado de propostas, Minuta de Ata de Registro de Preço e demais especificações serão fornecidos e poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal, junto ao Setor de Licitação bem como no Sítio Eletrônico do Município "www.guzolandia.sp.gov.br" ou podendo ser solicitado pelo e-mail licitacao.prefeitura@guzolandia.sp.gov.br". **Recomendamos que ao fazer o download do edital, seja informado o Setor de Licitação, via e-mail - licitacao.prefeitura@guzolandia.sp.gov.br, a retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. O Setor de Licitação não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (17) 3637-8700.**

2-DO OBJETO

2.1. A licitação tem por objeto do presente Pregão o Sistema de Registro de Preço (SRP) para aquisição e fornecimento de **materiais de enfermagem** deste município, por **12 (doze) meses**, ou seja, a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme produtos constantes no Pregão anexo a este Edital.

2.2. As quantidades constantes do anexo III são estimativas, não se obrigando a Administração pela aquisição total.

2.3. Estima-se o valor do objeto desta licitação em **R\$ 1.508.820,66 (um milhão quinhentos e oito mil oitocentos e vinte reais e sessenta e seis centavos)**, neles incluídos todos os custos e tributos necessários à execução do objeto desta licitação.



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

2.4. Nos termos da Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, e Lei Municipal nº 1729, de 13 de maio de 2014, fica reservado a cota de 10% (dez por cento) do objeto descrito no subitem 2.1., exclusivamente às empresas enquadradas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.5. As empresas não enquadradas na Lei Complementar nº 123/2006 poderão ofertar proposta em relação ao objeto reservado no sistema de cota, sendo que a mencionada proposta só será apreciada pela Administração na hipótese de não acudir empresas que se enquadrarem na mencionada LC 123/2006.

3-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos orçamentários para o atendimento das despesas decorrentes da presente licitação serão arcados pela seguinte dotação do orçamento vigente:

02 - PODER EXECUTIVO

020501 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

10.301.0009.2036.0000 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02 - PODER EXECUTIVO

020501 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

10.301.0009.2037.0000 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA

02 - PODER EXECUTIVO

020501 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

10.301.0009.2038.0000 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO DO SUS ESTADUAL

02 - PODER EXECUTIVO

020501 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

10.304.0009.2043.0000 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

4-DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições estabelecidas neste Edital.

4.2. Se uma pessoa física ou jurídica participar do quadro societário de 02 (duas) empresas, somente será aceita no certame, 01 (uma) empresa por item disputado.

4.3. Não será admitida a participação na presente licitação de empresas que se encontrem em uma ou mais das seguintes situações:

4.3.1. Em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou liquidação;

4.3.2. Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

4.3.3. Estrangeiras que não funcionem no país;

4.3.4. Não sejam integradas por empregados ou servidores públicos integrantes do quadro de pessoal da Contratante, ou ainda seus cônjuges, companheiros ou parentes até o 3º grau;

4.3.5. Esteja em recuperação judicial, salvo nos casos em que haja decisão judicial que permita a participação em licitações;

4.3.6. Que tenham sido suspensas do direito de licitar por ato desta Administração ou que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública.

4.3.7. Enquadradas nas proibições do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

5-DO CREDENCIAMENTO

5.1. Havendo interesse do licitante, por si ou seu procurador, em participar da sessão pública do processamento do Pregão, será exigido o credenciamento da pessoa presente.

5.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

5.2.1. Em se tratando do representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

5.2.2. Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, **(com firma reconhecida)**, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no subitem "5.2.1.", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

5.3. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

5.4. Será admitido apenas 1 (um) representante credenciado para cada licitante.

5.5. Salvo autorização expressa do Pregoeiro, a ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará preclusão do direito de ofertar lances verbais e de manifestar intenção de recorrer, assim como na aceitação tácita das decisões tomadas a respeito da licitação.

5.6. Durante a fase de credenciamento serão credenciados tantos quantos forem os interessados que manifestarem interesse em participar da presente licitação e apresentarem a documentação exigida para tanto.

5.7. Encerrada a fase de credenciamento, cessará o direito de qualquer interessado credenciar-se neste Pregão.

6-DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. A apresentação da Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação (Anexo V), da proposta e dos documentos de habilitação, poderá se dar pelos meios seguintes:

6.1.1. Entrega pessoal pelo representante credenciado ao Pregoeiro ou à Equipe de Apoio, se presente à sessão de processamento do Pregão;

6.1.2. Por remessa postal, por carta registrada, aviso de recebimento, ou outro meio em que reste comprovado, de forma inequívoca, que a Prefeitura Municipal de Guzolândia a tenha efetivamente recebido em tempo hábil para a devida apreciação.

6.2. A entrega pessoal dar-se-á da seguinte forma:

6.2.1. A Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação e Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, de acordo com os modelos estabelecidos nos Anexos V e VII deste Edital, cuja entrega deverá ser concomitante ao credenciamento dos interessados, e deverão ser apresentadas fora de envelopes ou quaisquer outros invólucros fechados que demandem a necessidade de sua abertura;

6.2.2. A proposta de preço e os documentos para habilitação, cuja entrega deverá se dar imediatamente após o credenciamento do respectivo interessado, deverão ser apresentados, separadamente, em 2 (dois) envelopes fechados e indevassáveis contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA

PROCESSO Nº 617/2022

LICITAÇÃO Nº 051/2022

EDITAL Nº 037/2022

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2022

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: _____

ENDEREÇO COMPLETO: _____

CNPJ Nº _____ - INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº _____

ENVELOPE Nº 01-PROPOSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA

PROCESSO Nº 617/2022

LICITAÇÃO Nº 051/2022

EDITAL Nº 037/2022

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2022

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: _____

ENDEREÇO COMPLETO: _____

CNPJ Nº _____ - INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº _____

ENVELOPE Nº 02-DOCUMENTAÇÃO

6.3. A remessa via postal deverá obedecer aos seguintes requisitos:

6.3.1. A proposta de preço e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, na forma estabelecida no subitem "6.2.2.", do subitem anterior, e adicionalmente ao seguinte:



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

6.3.1.1. Referidos envelopes deverão ser acondicionados num terceiro envelope, igualmente fechado e indevassável;

6.3.1.2. Este terceiro envelope deverá conter em sua parte externa os seguintes dizeres: "nome do licitante", "nº do processo", "nº da licitação", nº do edital, "nº do pregão presencial" e "data e horário da sessão pública dos procedimentos do Pregão".

6.4. A Declaração de Pleno Atendimento aos requisitos de habilitação, elaborada nos termos do subitem "6.2.1." do item anterior, será apresentada fora dos Envelopes nº 1 (PROPOSTA) e nº 2 (DOCUMENTAÇÃO), porém encartada dentro deste terceiro envelope.

6.5. A remessa via postal implicará na renúncia do licitante em credenciar preposto para representá-lo na sessão de procedimentos do Pregão, assim como importará preclusão do direito de ofertar lances verbais e de manifestação de intenção de recorrer, e, ainda, na aceitação tácita das decisões tomadas na sessão respectiva. Em caso de comparecimento de preposto da empresa que remeteu via postal, comparecer na hora e data designada poderá ser credenciado para ofertar lances verbais.

6.6. A Prefeitura Municipal de Guzolândia não se responsabiliza por eventuais atrasos ou extravios das correspondências relativas às remessas via postal, a que não tenha contribuído, ou dado causa.

6.7. A proposta deverá ser elaborada e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal do licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

7-DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

7.1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

7.1.1. Razão Social, endereço, CNPJ, inscrição estadual nº da Agência e Conta Corrente e respectivo Banco, nº telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail) da licitante;

7.1.2. Números do Processo, Licitação, Edital e do Pregão Presencial;

7.1.3. Descrição do objeto da presente licitação, com a indicação de marca do produto cotado, serem de 1ª (primeira) linha e qualidade inquestionável, devendo estar em conformidade com a descrição constante do Anexo III deste Edital, estando ainda sujeitos a amplo teste de qualidade, reservando-se a Prefeitura Municipal de Guzolândia o direito de rejeitá-los no todo ou em parte, obrigando-se a empresa vencedora a promover suas substituições sem qualquer ônus adicional, sujeitando-se a aplicação das penalidades previstas.

7.2. A proposta tal como descrito no subitem 7.1.3., deverá ser apresentada na forma escrita e em formato eletrônico, pelo Programa de Digitação da proposta escrita para o Sistema SCPI 8.0, que será disponibilizado no sítio eletrônico da municipalidade (www.guzolandia.sp.gov.br) juntamente com o Edital, a qual após o preenchimento gerará o arquivo correspondente em formato EXE/XML que possibilitará à Administração importar para o Sistema de Pregão, visando a utilização do tempo da sessão, devendo ser gravado em mídia CD, DVD ou Pen Drive e acondicionado no envelope nº 01 (proposta).

7.3. As empresas vencedoras serão responsáveis por seus produtos até a data que expirar a validade dos mesmos, valendo para resolução de qualquer dúvida, o Código de Defesa do Consumidor.

7.4. Preço unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, admitindo-se no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

7.5. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo:

7.5.1. Tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

7.6. Prazo de validade da proposta não inferior a **60 (sessenta) dias.**

7.7. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

7.8. É facultado ao pregoeiro a solicitação de amostras referentes aos bens/produtos desta licitação para verificação das características, no período de 3 (três) dias úteis a contar da data da reunião.

7.9. Nos valores que forem propostos serão consideradas as seguintes regras:

7.9.1. Discrepância entre os valores expressos em numerais e por extenso, vale este último;

7.9.2. Discrepância entre o valor unitário e o global, vale apenas o primeiro.

7.10. Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de:

7.10.1. Soma e/ou multiplicação;



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

7.10.2. Falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes de "propostas de preços" com poderes para esse fim; e

7.10.3. A falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados dentro do envelope de "documentos para habilitação".

7.11. A validade do produto terá que ser de no mínimo 30 (trinta) dias, computando-se este prazo da data da efetiva entrega do produto.

8-DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

8.1. O Envelope nº 02 "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

8.1.1. Habilitação jurídica:

8.1.1.1 Apresentar prova de habilitação jurídica comprovada através de cópia reprográfica autenticada da cédula de identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do(s) proprietário(s) da empresa, dispensada a autenticação caso haja apresentação do original ao agente público;

8.1.1.2. Registro comercial, no caso de empresa individual;

8.1.1.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores e suas alterações posteriores, exceto no caso de Contrato Social Consolidado;

8.1.1.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

8.1.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir;

8.1.1.6. Quando for o caso, para exercício do direito da preferência prevista na Lei Complementar n.º 123/2006, Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, preenchida conforme modelo anexo a este Edital e Certidão expedida pela Junta Comercial na forma do artigo 8º, da IN 103/2007 do DNRC;

8.1.1.7. Os documentos relacionados no subitem: **8.1.1. (habilitação jurídica)** não precisarão constar do "Envelope Documentos para Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

8.1.2. Regularidade Fiscal:

8.1.2.1. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral/Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

8.1.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio o sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto;

8.1.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal em todos os âmbitos expedida no local do domicílio ou sede da licitante, inclusive da Dívida Ativa da União;

8.1.2.4. Prova de regularidade de Tributo Estadual do débito tributário (relativo ao ICMS), expedida no local de domicílio ou sede da licitante;

8.1.2.5. Prova de regularidade de Tributos Municipais da sede da empresa;

8.1.2.6. Prova de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

8.1.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do artigo 3º da Lei 12.440, de 7 de Julho de 2011.

8.1.2.8. Para habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte, definidas nos termos do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/06, será obrigatória a apresentação de toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal dos subitens 8.1.2.1, 8.1.2.2., 8.1.2.3., 8.1.2.4., 8.1.2.5., 8.1.2.6. e 8.1.2.7., mesmo que esta documentação apresentem alguma restrição, a qual não comprometerá a sua participação no certame, nos termos do artigo 43 da Lei Complementar Federal nº 123/06.

8.1.2.9. As microempresas e empresas de pequeno porte mencionadas no subitem anterior ficam obrigadas a apresentar declaração escrita, firmada por seu representante legal, que se enquadram na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal, nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e de que no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, comprovarão a regularização de eventual restrição constante da documentação fiscal deste edital, sob pena de decadência do direito à contratação (nos termos dos parágrafos 1º e 2º, do artigo 43, da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

8.1.3. Qualificação Econômico-Financeira:



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

8.1.3.1. Certidão negativa de **falência e concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
8.1.3.2. Certidão negativa de **recuperação judicial ou extrajudicial** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

8.1.3.3. Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor;

8.1.3.4. Os documentos de habilitação preliminar poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por tabelião de notas, ou por publicação em órgão de imprensa oficial, ou por servidor da unidade que realiza a licitação;

8.1.3.5. Todos os documentos apresentados deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente com o número do CNPJ e endereço respectivo.

8.1.3.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.1.3.7. Caso a Licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o objeto, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta no item 8.1. e seguintes.

8.1.3.8. Não serão aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis ou rasurados de tal forma que não possam ser entendidos.

8.1.4. Qualificação Técnica:

8.1.4.1. Certificado de Registro do Farmacêutico (CRF);

8.1.4.2. Declaração da Empresa licitante que possui Licença de Funcionamento da Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual, da Empresa licitante (Alvará de Licença Sanitária, expedido pela unidade competente, da esfera Estadual ou Municipal, da sede da empresa licitante, compatível com o objeto licitado);

8.1.4.3. Declaração da Empresa licitante que possui Autorização de Funcionamento (AFE), expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (ANVISA/MS), publicada no Diário Oficial da União.

8.1.5. Outras Comprovações:

8.1.5.1. Ficha Cadastral, Anexo IV.

8.1.5.2. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Prefeitura Municipal de Guzolândia aceitará como válidas as expedidas até **90 (noventa) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

8.1.5.3. Os documentos emitidos VIA INTERNET serão considerados originais e poderão ter sua autenticidade aferida pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio.

8.1.5.4. Excepcionalmente em caso de greve geral da instituição emitente da Certidão Negativa, e comprovada a real impossibilidade de obtenção de Certidão recente, poderá a Comissão a seu exclusivo critério aceitar Certidão Negativa cujo prazo de validade tenha se expirado após o início da greve, desde que acompanhada de declaração de que a empresa está regularizada junto ao órgão em greve.

8.1.5.5. Caso a empresa vencedora esteja dentro do caso acima, a mesma deverá apresentar a Certidão atualizada quando cessado o impedimento à sua expedição.

9-DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

9.1. No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com a declaração, pelo Pregoeiro, das licitantes que eventualmente encaminharam os documentos via postal e com o credenciamento dos representantes presentes à sessão e interessados na participação do certame.

9.2. Aberta a sessão, não serão aceitos e recepcionados documentos encaminhados via postal.

9.3. A sessão pública será única.

9.4. Se, porém, a sessão pública estender-se até o horário de encerramento do expediente da promotora do certame, será a mesma declarada suspensa pelo Pregoeiro, determinando-se a sua continuidade para o dia útil imediatamente seguinte, no horário do início do expediente respectivo.

9.5. Concomitante aos respectivos credenciamentos, os representantes das licitantes entregarão ao Pregoeiro a Declaração de Pleno Atendimento aos requisitos de habilitação, e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

9.6. Encerrado o credenciamento dos representantes presentes, este será declarado pelo Pregoeiro e, por consequência, não mais será permitida a admissão de novos participantes no certame.



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

- 9.7. Abertos os envelopes proposta, o Pregoeiro procederá à análise de seu conteúdo, verificando o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:
- 9.7.1. Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- 9.7.2. Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- 9.8. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários; as correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.
- 9.9. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.
- 9.10. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances verbais, com observância dos seguintes critérios:
- 9.10.1. Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços **até 10% (dez por cento)** superiores àquela;
- 9.10.2. Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três); no caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 9.11. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances verbais de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 9.12. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
- 9.13. Os lances verbais deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de **1% (um por cento)**, aplicável inclusive em relação ao primeiro.
- 9.14. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço total, conforme o valor envolvido e a critério da entidade promotora do certame.
- 9.15. Obedecida à ordem seqüencial, a desistência da oferta de lance por um dos concorrentes importará a preclusão de sua participação nas rodadas seguintes.
- 9.16. A etapa de lances verbais somente se encerrará quando houver expressa desistência de sua formulação por todos os interessados selecionados.
- 9.17. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.
- 9.18. Na hipótese de empate *ficto*, será assegurado às microempresas e empresas de pequeno porte, como critério de desempate, preferência de contratação, nos termos do artigo 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de Dezembro de 2006.
- 9.19. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 9.20. Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 9.21. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas.
- 9.22. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.
- 9.23. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
- 9.24. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.
- 9.25. O uso de telefone celular durante a sessão de lances será restrito e só poderá ser usado com a permissão do Pregoeiro.**

10-DA QUALIDADE

- 10.1. O produto adquirido deverá ser de qualidade inquestionável, devendo estar em conformidade com a descrição constante do Anexo III deste Edital e Termo de Referência, estando ainda sujeito a amplo teste de qualidade, reservando-se a Prefeitura Municipal de Guzolândia o direito de rejeitá-lo no todo ou em parte,



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

obrigando-se a empresa vencedora a promover sua substituição sem qualquer ônus adicional, sujeitando-se a aplicação das penalidades previstas.

10.2. A empresa vencedora será responsável por seu produto até a data que expirar a validade do mesmo, valendo para resolução de qualquer dúvida, o Código de Defesa do Consumidor.

11-DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos ao fornecimento dos materiais, para contratações futuras da Administração Pública.

11.2. A Ata de Registro de Preços (ARP) é um documento vinculativo, obrigacional, com as condições de compromisso para a futura contratação, inclusive com preços, especificações técnicas, fornecedores e órgãos participantes, conforme as disposições contidas neste instrumento convocatório e nas respectivas propostas aduzidas.

11.3. Órgão Gerenciador - órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente certame licitatório, bem como, pelo gerenciamento da futura Ata de Registro de Preços.

11.4. Órgão Participante é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa da presente licitação especial para Registro de Preços, bem como integre a futura Ata de Registro de Preços.

11.5. O Órgão Gerenciador do presente SRP será a Prefeitura Municipal de Guzolândia.

11.6. A existência de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de procedimento específico para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

12-DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para cada vencedor(a), com registro de todos os itens constantes em sua adjudicação, descrição dos item(s), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

12.3. O adjudicatário deverá assinar a Ata de Registro de Preços, através do seu representante legal ou procurador, mediante notificação enviada pelo respectivo Departamento.

12.4. A Contratação com os detentores da Ata de Registro de Preços, será formalizada por meio de emissão de nota de empenho de despesa.

12.5. Se a adjudicatária deixar de assinar Ata de Registro de Preços, bem como não aceitar ou não retirar a Autorização de Compra por meio da Emissão de Nota de Empenho de Despesa, no prazo e condições estabelecidas na convocação, decairá do direito à mesma, sujeitando-se às sanções previstas no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002 e o Município de Guzolândia convocará os demais licitantes, na ordem de classificação.

12.6. Se por ocasião da formalização da Ata de Registro de Preços, as certidões de regularidade de débito do(s) adjudicatário(s) perante a regularidade para com a Fazenda Federal em todos os âmbitos inclusive da Dívida Ativa da União, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), regularidade de Tributo Estadual do débito tributário (relativo ao ICMS), regularidade de Tributos Municipais, regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.7. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informação, o adjudicatário será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

13-DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

13.2. Os Órgãos e entidades da Administração municipal, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida o ordem de classificação.

13.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, quando os quantitativos forem superiores aos previstos em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

13.4. A Prefeitura Municipal de Guzolândia, órgão gerenciador do SRP será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos.

14-DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E DO CANCELAMENTO

14.1. É incabível a concessão de reequilíbrio econômico-financeiro nas Atas de Registro de Preços, cabendo após justificativa o cancelamento do preço registrado no item, condicionada à exaustiva e analítica demonstração, pelos fornecedores da ocorrência de álea econômica extraordinária, em requerimento apresentado obrigatoriamente após a expiração do prazo de validade das propostas, sendo assim convocando os demais licitantes, na ordem de classificação, para manifestação de interesse, sem nenhum prejuízo as partes.

14.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

14.2.1. Convocar o fornecedor do bem ou prestador do serviço visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;

14.2.2. Liberar o fornecedor do bem ou prestador do serviço do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitadondo ata firmada;

14.2.3. Convocar os demais fornecedores ou prestadores de serviços, visando igual oportunidade de negociação.

14.3. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador cancelará o bem ou o serviço objeto do preço negociado.

14.3. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

14.3.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

14.3.2. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.3.3. Presentes razões de interesse público.

14.4. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

14.5. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

14.6. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em Imprensa Oficial do Estado.

14.7. No caso de a empresa detentora da Ata encontrar-se em situação de recuperação judicial, a convocação em falência ensejará a imediata rescisão, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

14.8. A rescisão das obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93, e posteriores alterações.

15-SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMTO

15.1. As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à Licitante/Contratada são as previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, neste Pregão.

15.2. Penalidades que poderão ser cominadas às licitantes:

15.2.1. Multa, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente, correspondente a:

15.2.1.1. 1% (um por cento) do valor da proposta por dia que exceder ao prazo para entrega do objeto;

15.2.1.2. 2% (dois por cento) do valor da proposta, pela rescisão sem justo motivo, por parte da proponente vencedora;

15.2.1.3. O montante de multas aplicadas à Contratada não poderá ultrapassar a 20% (vinte por cento) do valor global da Ata de Registro de Preços. Caso aconteça, o Município terá o direito de rescindir a Ata de Registro de Preços mediante notificação;

15.2.1.4. O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de 03 (três) dias úteis da data do transito em julgado do processo administrativo, mediante guia de recolhimento oficial.

15.3. Suspensão, de acordo com o artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a licitante e/ou Contratada, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e suspenso do Município de Guzolândia, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, na hipótese de:



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

- 15.3.1. Recusar-se a retirar a Autorização de Entrega ou assinar Ata de Registro de Preços, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 15.3.2. Deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;
- 15.3.3. Apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;
- 15.3.4. Retardar a execução do certame por conduta reprovável da licitante, registrada em ata;
- 15.3.5. Não manter a proposta após a homologação;
- 15.3.6. Desistir de lance verbal realizado na fase de competição;
- 15.3.7. Comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;
- 15.3.8. Cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;
- 15.3.9. Fraudar a execução Ata de Registro de Preços;
- 15.3.10. Descumprir as obrigações decorrentes do Ata de Registro de Preços.
- 15.4. Na aplicação das penalidades previstas neste Edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou Contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da licitante ou Contratada, nos termos do que dispõe o artigo 87, *caput*, da Lei nº 8.666/93.
- 15.5. As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante/Contratada.
- 15.6. Nenhum pagamento será realizado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 15.7. Quando comprovada uma dessas hipóteses, o Município de Guzolândia poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para a aplicação de penalidades.

16-DA CONTRATAÇÃO

- 16.1. A contratação da(s) licitante(s) vencedora(s) do presente Pregão será representada pela expedição do Ata de Registro de Preços, da qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do produto licitado, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo para entrega dos produtos.
- 16.2. Convocação para assinatura do Ata de Registro de Preços:
 - 16.2.1. Concluído o processo licitatório, homologado o seu resultado e adjudicado o objeto à(s) respectiva(s) concorrente(s) vencedora(s), esta(s) será(ão) convocada(s) para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados da data da convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços.

17-DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

- 17.1. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) entregar as mercadorias desta licitação em até **15 (quinze) dias, contados da assinatura da Autorização de Entrega**, que será emitida pelo Departamento de Saúde do Município, conforme as condições estabelecidas neste Edital, e deverão ser feitas dentro das normas da Lei Federal nº 6.360 de 23/09/76, e Portaria da Agencia Nacional de Vigilância Sanitária nº 12 de 05/01/05.
- 17.2. O não atendimento das normas estabelecidas no item 17.1., acarretará a recusa no recebimento, além da autuação por parte da Vigilância Sanitária do Município, sem prejuízo das demais sanções estabelecidas neste edital e no respectivo instrumento de natureza contratual.
- 17.3. O material será entregue pelo Licitante vencedor ao Departamento solicitante deste município parceladamente no decorrer de **12 (doze) meses** a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme solicitação da autoridade competente.
- 17.4. Por ocasião da entrega, a vencedora fica obrigada a apresentar o(s) laudo(s) analítico(s) laboratorial(ais) do(s) produto(s), item a item, na forma da Lei Federal nº 9787/99, contendo as seguintes informações:**
 - 17.4.1. Teor e dose dos princípios ativos;**
 - 17.4.2. Dependendo da forma farmacêutica, além da identificação e das determinações quantitativas, as análises específicas, para cada caso, (comprimidos, cápsulas, drágeas, soluções e suspensões orais, soluções e suspensões oftálmicas, soluções tópicas, pomadas, loções e cremes);**
 - 17.4.3. Para produtos estéreis, além da identificação e das determinações quantitativas, a esterilidade, pH, aspecto, volume, presença de partículas visíveis e ausência de endotoxina bacteriana LAL.**
- 17.5. No caso de medicamentos importados, que dependam de alta tecnologia e que porventura não exista tecnologia nacional para os testes de controle de qualidade necessários, poderão ser aceitos laudos analíticos do fabricante; desde que comprovada a certificação de origem dos produtos, certificação de Boas Práticas de Fabricação bem como as Boas Práticas de Laboratório.**



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

17.6. A apresentação dos medicamentos deverá ser em caixas, devidamente identificadas, quanto ao número de lote, data de fabricação e validade.

17.7. Para comprimidos, drágeas ou cápsulas, cada blister ou strip deve ter gravado o número de lote, data de fabricação e validade. Para injetáveis, cada frasco ou ampola deve ter gravado o número de lote e validade.

17.8. O licitante adjudicatário garantirá a qualidade e/ou a validade do material durante todo o período do seu consumo, obrigando-se a sanar qualquer vício que o mesmo venha apresentar, através de troca de todo o material viciado ou deteriorado, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Guzolândia-SP.

17.9. Por ocasião da entrega das mercadorias objeto desta licitação, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo e a assinatura do servidor responsável pelo recebimento.

17.10. O recebimento do objeto se dará definitivamente, devendo a conferência ser realizada pelo servidor responsável pelo recebimento.

17.11 Após a conferência, e verificado o atendimento integral do objeto, a Contratante fará um recibo de entrega definitivo.

17.12. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

17.12.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

17.12.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

17.12.3. Se disser respeito a incorreções nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas à Contratada para a devida substituição no prazo máximo de **05 (cinco) dias**.

17.13. Nas hipóteses de substituição e/ou de complementação, a Contratada deverá fazê-la, em conformidade com a indicação da Contratante no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente contratado, sem prejuízo das penalidades impostas.

17.14. A entrega das mercadorias objeto desta licitação deverá ser feita no Departamento de Saúde, sito a Rua Manoel Candido da Silva, nº 1.200, Centro, nesta cidade de Guzolândia-SP, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, além de outras decorrentes do fornecimento.

18-DO ACOMPANHAMENTO DA ATA DE REGISTRO

18.1. O acompanhamento da Ata de Registro de Preços será realizada pela Prefeitura de Guzolândia, sendo a mesma responsável pelo recebimento e fiscalização.

19-DA FORMA DE PAGAMENTO

19.1. Os pagamentos devidos ao(s) Contratado(s) serão efetuados em até **15 (quinze) dias**, após a emissão de Notas Fiscais, devidamente conferidas com a Autorização de Entrega, isto é, após a efetiva entrega do produto solicitado, de acordo com os recursos repassados pela União, Estado e Município (próprio) e de acordo com a disponibilidade financeira.

19.2. Os pagamentos serão efetuados através de TED - Transferência Eletrônica Disponível na conta específica da(s) empresa(s) vencedora(s) (**peessoa jurídica**) desta licitação, para isso, a(s) licitante(s) deverá(ão) informar a conta bancária de titularidade da licitante de preferência do **Banco do Brasil S.A. ou Caixa Econômica Federal**.

19.3. A veracidade dos dados bancários descritos na proposta é de responsabilidade exclusiva das licitantes, ficando o Município eximida de quaisquer erros ou falhas nas informações fornecidas pelas licitantes em suas propostas.

19.4. Não será admitida em hipótese alguma a emissão de boleto bancário.

19.5. Eventual aquisição onerará verba própria, União e Estado, constante no orçamento vigente, desde que existam recursos disponíveis.

19.6. O(s) pagamento(s) obedecerá(ão) a(s) respectiva(s) Ordem Cronológica, estabelecida no artigo 5º da Lei de Licitações nº 8.666/93 e suas alterações.

19.7. Nas Notas Fiscais emitidas, deverá constar o nº deste Processo obrigatoriamente.

19.8. Todas as despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, máquinas, transportes e traslados, estadias, diárias, gratificações, seguro de pessoal, seguros em geral, outras de natureza trabalhista, previdenciária e fiscal e, ainda outras inerentes aos serviços contratados, são de responsabilidade exclusiva da Contratada.

20-DAS RESPONSABILIDADES

20.1. O Licitante contratado é o único responsável, em qualquer caso, por danos ou prejuízos causados a terceiros.



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

20.2. O Licitante contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais etc., resultantes da execução da Ata de Registro de Preços.

20.3. O Licitante contratado é integralmente responsável pela entrega dos **produtos**, por sua conta e risco, na forma da legislação em vigor.

21-DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

21.1. O licitante deve observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

21.1.1. **Prática corrupta**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de Ata de Registro de Preços.

21.1.2. **Prática fraudulenta**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução da Ata de Registro de Preços.

21.1.3. **Prática colusiva**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

21.1.4. **Prática coercitiva**: causar dano ou ameaçar, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da Ata de Registro de Preços e;

21.1.5. **Prática obstrutiva**: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática, cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

21.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução da Ata de Registro de Preços financiado pelo organismo.

21.3. Considerando os propósitos dos itens acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, desde já concorda e autoriza na hipótese de a Ata de Registro de Preços vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução da Ata de Registro de Preços.

22-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público.

22.2. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

22.3. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

22.4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

22.5. Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Setor de Licitação, sito à Avenida Paschoal Guzzo, nº 1.065, após a celebração da Ata de Registro de Preços.

22.6. Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, nos termos do artigo 41, parágrafo 2º, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

22.7. A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 1 (um) dia útil.

22.8. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

22.9. Ficará a cargo da Prefeitura a fiscalização dos serviços contratados, podendo, a seu exclusivo critério, completá-la por gerenciamento, através de empresa especializada e concluir pelo recebimento, ou rejeição, no todo ou em parte, dos serviços, aplicando-se nessa última hipótese (rejeição dos serviços), à contratada, as



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

sanções previstas para os casos de inadimplemento. A fiscalização por parte da Prefeitura não eximirá a contratada das responsabilidades previstas no Código Civil e dos danos que vier a causar à Prefeitura, por culpa ou dolo de seus funcionários ou de seus prepostos na execução da Ata de Registro de Preços.

22.10. A empresa vencedora será responsável, direta e exclusiva, pelo fornecimento do objeto desta licitação, respondendo por seus empregados, nos termos da lei, por todos os danos e prejuízos que, na prestação da Ata de Registro de Preços venha provocar ou causar à Prefeitura ou a terceiros, devendo:

22.10.1. Diligenciar permanentemente no sentido de preservar e manter a Prefeitura à margem de todas as reivindicações, queixas e representações de qualquer natureza, referentes aos serviços.

22.11. É vedada a transferência, total ou parcial, para terceiros, dos serviços, que for adjudicado em consequência desta licitação.

22.12. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Julgamento de Licitação e submetidos ao Prefeito Municipal.

22.13. As interpretações, correções e/ou alterações elaboradas pela Prefeitura serão comunicadas, por escrito, a todas as empresas que tiverem adquirido o Edital.

22.14. O Setor de licitações prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos interessados, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min horas, na sede da Prefeitura Municipal.

22.15. Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, o foro competente é o da Comarca de Auriflamma, excluindo qualquer outro.

22.16. Fica reservada à Autoridade Superior, a prerrogativa de a qualquer tempo, suspender ou desistir da realização da licitação ou de sua adjudicação ou, ainda, anular ou optar por sua revogação, se assim exigir o interesse público, sem que desta sua decisão possa resultar quaisquer reclamações ou direitos por parte dos licitantes.

22.17. A Administração Pública Municipal deverá anular ou poderá revogar o presente Processo Licitatório a qualquer tempo, por ilegalidade ou interesse público, conforme preconiza o Artigo 49 da Lei nº 8.666/93, dando ciência das alterações aos interessados mediante a publicação na imprensa e/ou através de correspondência.

22.18. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade, autenticidade e legitimidade das informações e documentos apresentados, em qualquer época ou fase da licitação.

22.19. E para que ninguém alegue ignorância, mandou-se expedir o presente edital que será publicado, por aviso no Diário Oficial do Município e Imprensa Oficial do Estado de São Paulo.

Prefeitura Municipal de Guzolândia, 23 de agosto de 2022.

Márcio Luís Cardoso
Prefeito Municipal

De acordo:

Procuradora Jurídica



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº _____ / _____

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL (RP) Nº _____ /2022

Aos ___ dias do mês de _____ de 2022, reuniram-se na Prefeitura Municipal de Guzolândia-SP, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ nº 45.746.112/0001-24, com sede na Avenida Paschoal Guzzo, nº 1.065, nesta cidade de Guzolândia-SP, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Senhor _____, portador do RG. nº _____-SSP/___ e do CPF nº _____, residente e domiciliado na Rua/Avenida _____, nº _____, Bairro _____, no município de _____, doravante denominado simplesmente Contratante e de outro lado a empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ nº _____ e Inscrição Estadual nº _____, com sede na Rua/Avenida _____, nº _____, Bairro _____, CEP: _____, no município de _____, neste ato representada pelo seu proprietário (procurador), o Sr. _____, portador do RG. nº _____-SSP/___ e do CPF nº _____, residente e domiciliado na Rua/Avenida _____, nº _____, Bairro _____, no município de _____, doravante denominada simplesmente Contratada, firmam a presente Ata de Registro de Preços, tendo como Pregoeiro o Senhor(a) _____, de acordo com a Portaria nº ____/___ e de outro lado a empresa a seguir descrita e qualificada, nos termos da Lei nº 10.520/02, pelo Decreto Municipal nº 1.490, de 16 de abril de 2010 e Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial (RP) nº _____ /2022** e Homologação.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

FORNECEDOR: _____

It.	Qt.	Un.	Produtos	Marca	Unit	Total

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de sua assinatura e vigorará pelo período de **12 (doze) meses.**

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Guzolândia não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

3.2. Os Órgãos e entidades da Administração municipal, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

3.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, quando os quantitativos forem superiores aos previstos em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

3.4. A Prefeitura Municipal de Guzolândia, órgão gerenciador do SRP será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos.

3.5. O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nos Anexos, de acordo com a respectiva classificação no **Pregão Presencial (RP)** / _____.

3.6. Para cada material de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Presencial (RP) nº** _____, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.7. A Contratação com os detentores da Ata de Registro de Preços, **será formalizada por meio de emissão de nota de empenho de despesa.**

3.8. Se a adjudicatária deixar de assinar Ata de Registro de Preços, bem como não aceitar ou não retirar a Autorização de Compra por meio da Emissão de Nota de Empenho de Despesa, no prazo e condições estabelecidas na convocação, decairá do direito à mesma, sujeitando-se às sanções previstas no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002 e o Município de Guzolândia convocará os demais licitantes, na ordem de classificação.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) entregar as mercadorias desta licitação em até **15 (quinze) dias, contados da assinatura da Autorização de Entrega**, que será emitida pelo Departamento de Saúde do Município, conforme as condições estabelecidas neste Edital, e deverão ser feitas dentro das normas da Lei Federal nº 6.360 de 23/09/76, e Portaria da Agência Nacional de Vigilância Sanitária nº 12 de 05/01/05.

4.2. O não atendimento das normas estabelecidas no item 17.1., acarretará a recusa no recebimento, além da autuação por parte da Vigilância Sanitária do Município, sem prejuízo das demais sanções estabelecidas neste edital e no respectivo instrumento de natureza contratual.

4.3. O material será entregue pelo Licitante vencedor ao Departamento solicitante deste município parceladamente no decorrer de **12 (doze) meses** a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme solicitação da autoridade competente.

4.4. Por ocasião da entrega, a vencedora fica obrigada a apresentar o(s) laudo(s) analítico(s) laboratorial(ais) do(s) produto(s), item a item, na forma da Lei Federal nº 9787/99, contendo as seguintes informações:

4.4.1. Teor e dose dos princípios ativos;

4.4.2. Dependendo da forma farmacêutica, além da identificação e das determinações quantitativas, as análises específicas, para cada caso, (comprimidos, cápsulas, drágeas, soluções e suspensões orais, soluções e suspensões oftálmicas, soluções tópicas, pomadas, loções e cremes);

4.4.3. Para produtos estéreis, além da identificação e das determinações quantitativas, a esterilidade, pH, aspecto, volume, presença de partículas visíveis e ausência de endotoxina bacteriana LAL.

4.5. No caso de medicamentos importados, que dependam de alta tecnologia e que porventura não exista tecnologia nacional para os testes de controle de qualidade necessários, poderão ser aceitos laudos analíticos do fabricante; desde que comprovada a certificação de origem dos produtos, certificação de Boas Práticas de Fabricação bem como as Boas Práticas de Laboratório.

4.6. A apresentação dos medicamentos deverá ser em caixas, devidamente identificadas, quanto ao número de lote, data de fabricação e validade.

4.7. Para comprimidos, drágeas ou cápsulas, cada blister ou strip deve ter gravado o número de lote, data de fabricação e validade. Para injetáveis, cada frasco ou ampola deve ter gravado o número de lote e validade.

4.8. O licitante adjudicatário garantirá a qualidade e/ou a validade do material durante todo o período do seu consumo, obrigando-se a sanar qualquer vício que o mesmo venha apresentar, através de troca de todo o material viciado ou deteriorado, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Guzolândia-SP.

4.9. Por ocasião da entrega das mercadorias objeto desta licitação, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo e a assinatura do servidor responsável pelo recebimento.

4.10. O recebimento do objeto se dará definitivamente, devendo a conferência ser realizada pelo servidor responsável pelo recebimento.

4.11. Após a conferência, e verificado o atendimento integral do objeto, a Contratante fará um recibo de entrega definitivo.

4.12. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

- 4.12.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 4.12.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 4.12.3. Se disser respeito a incorreções nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas à Contratada para a devida substituição no prazo máximo de **05 (cinco) dias**.
- 4.13. Nas hipóteses de substituição e/ou de complementação, a Contratada deverá fazê-la, em conformidade com a indicação da Contratante no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente contratado, sem prejuízo das penalidades impostas.
- 4.14. A entrega das mercadorias objeto desta licitação deverá ser feita no Departamento de Saúde, sito a Rua Manoel Candido da Silva, nº 1.200, Centro, nesta cidade de Guzolândia-SP, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, além de outras decorrentes do fornecimento.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

- 5.1. A contratação da(s) licitante(s) vencedora(s) do presente Pregão será representada pela expedição da Ata de Registro de Preços da qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do produto licitado, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo para entrega dos produtos.
- 5.2. Convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços:
- 5.2.1. Concluído o processo licitatório, homologado o seu resultado e adjudicado o objeto à(s) respectiva(s) concorrente(s) vencedora(s), esta(s) será(ão) convocada(s) para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados da data da convocação, assinar a Ata de Registro de Preços.
- 5.3. Ao assinar a Ata de Registro de fornecimento, a empresa obriga-se a vender os bens registrados, conforme especificações e condições contidas no edital, em seus anexos e também na proposta apresentada.

CLÁUSULA SEXTA-DO PAGAMENTO

19.1. Os pagamentos devidos ao(s) Contratado(s) serão efetuados em até **15 (quinze) dias**, após a emissão de Notas Fiscais, devidamente conferidas com a Autorização de Entrega, isto é, após a efetiva entrega do produto solicitado, de acordo com os recursos repassados pela União, Estado e Município (próprio) e de acordo com a disponibilidade financeira.

19.2. Os pagamentos serão efetuados através de TED - Transferência Eletrônica Disponível na conta específica da(s) empresa(s) vencedora(s) (**pessoa jurídica**) desta licitação, para isso, a(s) licitante(s) deverá(ão) informar a conta bancária de titularidade da licitante de preferência do **Banco do Brasil S.A. ou Caixa Econômica Federal**.

19.3. A veracidade dos dados bancários descritos na proposta é de responsabilidade exclusiva das licitantes, ficando o Município eximida de quaisquer erros ou falhas nas informações fornecidas pelas licitantes em suas propostas.

19.4. Não será admitida em hipótese alguma a emissão de boleto bancário.

19.5. Eventual aquisição onerará verba própria, União e Estado, constante no orçamento vigente, desde que existam recursos disponíveis.

19.6. O(s) pagamento(s) obedecerá(ão) a(s) respectiva(s) Ordem Cronológica, estabelecida no artigo 5º da Lei de Licitações nº 8.666/93 e suas alterações.

19.7. Nas Notas Fiscais emitidas, deverá constar o nº deste Processo obrigatoriamente.

19.8. Todas as despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, máquinas, transportes e traslados, estadias, diárias, gratificações, seguro de pessoal, seguros em geral, outras de natureza trabalhista, previdenciária e fiscal e, ainda outras inerentes aos serviços contratados, são de responsabilidade exclusiva da Contratada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1. A entrega do objeto só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

7.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

7.3. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1. As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à Licitante/Contratada são as previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, neste Pregão e na Ata de Registro de Preços.

8.2. Penalidades que poderão ser cominadas às licitantes:



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

8.2.1. Multa, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente, correspondente a:

8.2.1.1. 1% (um por cento) do valor da proposta por dia que exceder ao prazo para entrega do objeto;

8.2.1.2. 2% (dois por cento) do valor da proposta, pela rescisão sem justo motivo, por parte da proponente vencedora;

8.2.1.3. O montante de multas aplicadas à Contratada não poderá ultrapassar a 20% (vinte por cento) do valor global da Ata de Registro de Preços. Caso aconteça, o Município terá o direito de rescindir a Ata de Registro de Preços mediante notificação;

8.2.1.4. O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentre de 03 (três) dias úteis da data do trânsito em julgado do processo administrativo, mediante guia de recolhimento oficial.

8.3. Suspensão, de acordo com o artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a licitante e/ou Contratada, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e suspenso do Município de Guzolândia, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, na hipótese de:

8.3.1. Recusar-se a retirar a Autorização de Entrega ou assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

8.3.2. Deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;

8.3.3. Apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;

8.3.4. Retardar a execução do certame por conduta reprovável da licitante, registrada em ata;

8.3.5. Não manter a proposta após a homologação;

8.3.6. Desistir de lance verbal realizado na fase de competição;

8.3.7. Comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;

8.3.8. Cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;

8.3.9. Fraudar a execução do Ata de Registro de Preços;

8.3.10. Descumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

8.4. Na aplicação das penalidades previstas neste Edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou Contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da licitante ou Contratada, nos termos do que dispõe o artigo 87, *caput*, da Lei nº 8.666/93.

8.5. As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante/Contratada.

8.6. Nenhum pagamento será realizado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8.7. Quando comprovada uma dessas hipóteses, o Município de Guzolândia poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para a aplicação de penalidades.

CLÁUSULA NONA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E DO CANCELAMENTO

9.1. É incabível a concessão de reequilíbrio econômico-financeiro nas Atas de Registro de Preços, cabendo após justificativa o cancelamento do preço registrado no item, condicionada à exaustiva e analítica demonstração, pelos fornecedores da ocorrência de álea econômica extraordinária, em requerimento apresentado obrigatoriamente após a expiração do prazo de validade das propostas, sendo assim convocando os demais licitantes, na ordem de classificação, para manifestação de interesse, sem nenhum prejuízo as partes.

9.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

9.2.1. Convocar o fornecedor do bem ou prestador do serviço visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;

9.2.2. Liberar o fornecedor do bem ou prestador do serviço do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitadondo ata firmada;

9.2.3. Convocar os demais fornecedores ou prestadores de serviços, visando igual oportunidade de negociação.

9.3. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador cancelará o bem ou o serviço objeto do preço negociado.



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

9.3. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

9.3.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.3.2. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

9.3.3. Presentes razões de interesse público.

9.4. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

9.5. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

9.6. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em Imprensa Oficial do Estado.

9.7. No caso de a empresa detentora da Ata encontrar-se em situação de recuperação judicial, a convocação em falência ensejará a imediata rescisão, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

9.8. A rescisão das obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93, e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS RECURSOS PARA ATENDER AS DESPESAS

6.1. As despesas provenientes do objeto desta licitação correrão pelas seguintes dotações orçamentárias:

02 - PODER EXECUTIVO

02 - PODER EXECUTIVO

020501 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

10.301.0009.2036.0000 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02 - PODER EXECUTIVO

020501 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

10.301.0009.2037.0000 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA

02 - PODER EXECUTIVO

020501 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

10.301.0009.2038.0000 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO DO SUS ESTADUAL

02 - PODER EXECUTIVO

020501 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

10.304.0009.2043.0000 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO DIREITO DE FISCALIZAÇÃO

10.1. O Município exercerá ampla fiscalização do objeto contratado, o que em nenhuma hipótese eximirá a Contratada das responsabilidades fixadas pelo Código Civil.

10.2. A fiscalização do Município transmitirá por escrito as instruções, ordens e reclamações, competindo-lhe a decisão nos casos de dúvidas que surgirem no decorrer da vigência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO

12.1. Cumprir e fazer cumprir as disposições desta Ata.

12.2. Determinar quando cabível, as modificações consideradas necessárias à perfeita execução da Ata e a tutelar o interesse público.

12.3. Intervir no fornecimento do objeto licitado nos casos previstos em lei e na forma desta Ata visando proteger o interesse público.

12.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a serem solicitados pela Contratada.



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

12.5. Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com a forma e prazo estabelecidos nesta Ata.

12.6. Conferir, vistoriar e aprovar os materiais entregues pela Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

13.1. Assumir integral responsabilidade pelo fornecimento do objeto contratual que vir a efetuar, estando sempre de acordo com o estabelecido nas normas deste edital e demais documentos técnicos fornecidos.

13.2. Assumir integral responsabilidade pelos danos decorrentes deste fornecimento, inclusive perante terceiros.

13.3. Deverá proceder às correções que se tornarem necessárias à perfeita realização do objeto contratado, executando-o em perfeitas condições e de acordo com a fiscalização do Município.

13.4. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preço, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.5. Entregar todos os materiais, primando pela qualidade dos mesmos, de acordo com as especificações e quantitativos, constantes desta Ata de Registro de Preço, proposta e do Edital de **Pregão Presencial (RP) nº ____/2022** e seus anexos.

13.6. Considerar que as ações de fiscalização da Administração não exoneram a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

13.7. Será de responsabilidade da Contratada todas as despesas necessárias ao fornecimento dos materiais objeto do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

14.1. A rescisão do presente poderá ser:

14.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94 e pela Lei 9.648/98;

14.1.2. A inexecução total ou parcial do presente enseja sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas na cláusula décima-primeira;

14.1.3. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

14.1.4. Constituem motivos para rescisão do presente os previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94 e pela Lei 9.648/98;

14.1.5. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94 e pela Lei 9.648/98, sem que haja culpa da proponente vencedora, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

14.1.6. A rescisão do presente de que trata o inciso I do artigo 78 acarretará as conseqüências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94 e pela Lei 9.648/98;

14.1.7. Ficam resguardados os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, na forma estabelecida no inciso IX do artigo 55 da Lei nº 8.666/93 e previsto no artigo 77 da Lei nº 8.666/93.

14.2. Sem prejuízo de quaisquer sanções aplicáveis, a critério do Município, a rescisão importará em:

14.2.1. Aplicação da pena de suspensão do direito de licitar com o Município e seus órgãos descentralizados, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

14.2.2. Declaração de inidoneidade quando a Contratada, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé, a juízo do Município.

14.3. A pena de inidoneidade será aplicada em despacho fundamentado, assegurado a defesa ao infrator, ponderada a natureza, a gravidade da falta e a extensão do dano efetivo ou potencial.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

15.1. Nos termos do previsto no artigo 55, inciso XII, aplica-se ao presente a presente legislação:

15.1.1. Lei nº 8.666/93 e alterações;

15.1.2. Código de Defesa do Consumidor;

15.1.3. Código Civil;

15.1.4. Código Penal;

15.1.5. Código Processo Civil;

15.1.6. Código Processo Penal;

15.1.7. Legislação trabalhista e previdenciária;

15.1.8. Estatuto da Criança e do adolescente;

15.1.9. E demais normas aplicáveis.



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

16.1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador/Prefeitura Municipal de Guzolândia.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Cidade de Auriflamma-SP, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de Guzolândia, ___ de _____ de ____.

Prefeito Municipal

Procuradora Jurídica

Empresa



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

MODELO

ANEXO II

Processo nº 617/2022
Licitação nº 037/2022
Edital nº 026/2022
Pregão Presencial (RP) nº 015/2022

Razão Social: _____
Endereço: _____, nº _____, Bairro: _____
CNPJ: _____ - Inscrição Estadual: _____
Município: _____ - UF: _____ - CEP: _____ - Fone: _____
Endereço Eletrônico (e-mail): _____

Item	Qtd.	Un.	Especificação	Marca	Unit.	Total
01	450	Pct.	Abaixador de língua, de madeira, de uso único, com extremidades arredondadas, sem rebarbas, medindo 140x14x02mm, embalado em plástico transparente, atóxico e resistente, pacote com 100 unidades.			
02	50	Pct.	Abaixador de língua, de madeira, de uso único, com extremidades arredondadas, sem rebarbas, medindo 140x14x02mm, embalado em plástico transparente, atóxico e resistente, pacote com 100 unidades.			
03	360	Fr.	Água boricada 3%, frasco com 100ml.			
04	40	Fr.	Água boricada 3%, frasco com 100ml.			
05	90	Gl.	Água destilada, galão contendo 5.000 litros			
06	10	Gl.	Água destilada, galão contendo 5.000 litros			
07	36	Fr.	Água oxigenada 10 volumes, frasco com 1.000ml			
08	04	Fr.	Água oxigenada 10 volumes, frasco com 1.000ml			
09	270	Cx.	Agulha hipodérmica descartável 13x4,5, cânula de aço inoxidável fina, siliconizada, bisel trifacetado com protetor de encaixe firme, estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico, com filme termoplástico, com abertura em pétala e dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no ministério da saúde, caixa com 100 unidades.			
10	30	Cx.	Agulha hipodérmica descartável 13x4,5, cânula de aço inoxidável fina, siliconizada, bisel trifacetado com protetor de encaixe firme, estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico, com filme termoplástico, com abertura em pétala e dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no ministério da saúde, caixa com 100 unidades.			
11	270	Cx.	Agulha hipodérmica descartável 20x5,5, cânula de aço inoxidável fina, siliconizada, bisel trifacetado com protetor de encaixe firme, estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico, com filme termoplástico, com abertura em pétala e dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no ministério da saúde, caixa com 100 unidades.			
12	30	Cx.	Agulha hipodérmica descartável 20x5,5, cânula de aço inoxidável fina, siliconizada, bisel trifacetado com protetor de encaixe firme, estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico, com filme termoplástico, com abertura em pétala e dados			



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

			de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no ministério da saúde, caixa com 100 unidades.			
13	450	Cx.	Agulha hipodérmica descartável 25x7, cânula de aço inoxidável fina, siliconizada, bisel trifacetado com protetor de encaixe firme, estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico, com filme termoplástico, com abertura em pétala e dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no ministério da saúde, caixa com 100 unidades.			
14	50	Cx.	Agulha hipodérmica descartável 25x7, cânula de aço inoxidável fina, siliconizada, bisel trifacetado com protetor de encaixe firme, estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico, com filme termoplástico, com abertura em pétala e dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no ministério da saúde, caixa com 100 unidades.			
15	720	Cx.	Agulha hipodérmica descartável 25x8, cânula de aço inoxidável fina, siliconizada, bisel trifacetado com protetor de encaixe firme, estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico, com filme termoplástico, com abertura em pétala e dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no ministério da saúde, caixa com 100 unidades.			
16	80	Cx.	Agulha hipodérmica descartável 25x8, cânula de aço inoxidável fina, siliconizada, bisel trifacetado com protetor de encaixe firme, estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico, com filme termoplástico, com abertura em pétala e dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no ministério da saúde, caixa com 100 unidades.			
17	450	Cx.	Agulha hipodérmica descartável 30x7, cânula de aço inoxidável fina, siliconizada, bisel trifacetado com protetor de encaixe firme, estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico, com filme termoplástico, com abertura em pétala e dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no ministério da saúde, caixa com 100 unidades.			
18	50	Cx.	Agulha hipodérmica descartável 30x7, cânula de aço inoxidável fina, siliconizada, bisel trifacetado com protetor de encaixe firme, estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico, com filme termoplástico, com abertura em pétala e dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no ministério da saúde, caixa com 100 unidades.			
19	270	Cx.	Agulha hipodérmica descartável 30x8, cânula de aço inoxidável fina, siliconizada, bisel trifacetado com protetor de encaixe firme, estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico, com filme termoplástico, com abertura em pétala e dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no ministério da saúde, caixa com 100 unidades.			



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

20	30	Cx.	Agulha hipodérmica descartável 30x8, cânula de aço inoxidável fina, siliconizada, bisel trifacetado com protetor de encaixe firme, estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico, com filme termoplástico, com abertura em pétala e dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no ministério da saúde, caixa com 100 unidades.			
21	45	Cx.	Agulha hipodérmica descartável 40x12, cânula de aço inoxidável fina, siliconizada, bisel trifacetado com protetor de encaixe firme, estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico, com filme termoplástico, com abertura em pétala e dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no ministério da saúde, caixa com 100 unidades.			
22	05	Cx.	Agulha hipodérmica descartável 40x12, cânula de aço inoxidável fina, siliconizada, bisel trifacetado com protetor de encaixe firme, estéril, em embalagem individual de papel grau cirúrgico, com filme termoplástico, com abertura em pétala e dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro no ministério da saúde, caixa com 100 unidades.			
23	90	Fr.	Álcool gel 70% antisséptico, gel transparente, incolor, não deve deixar as mãos grudentas ou com resíduos, com válvula pump, apresentar na embalagem dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e registro da anvisa, frasco com 500 ml.			
24	10	Fr.	Álcool gel 70% antisséptico, gel transparente, incolor, não deve deixar as mãos grudentas ou com resíduos, com válvula pump, apresentar na embalagem dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e registro da anvisa, frasco com 500 ml.			
25	54	Gl.	Álcool gel 70% antisséptico, gel transparente, incolor, não deve deixar as mãos grudentas ou com resíduos, apresentar na embalagem dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e registro da anvisa, galão com 5.000ml			
26	06	Gl.	Álcool gel 70% antisséptico, gel transparente, incolor, não deve deixar as mãos grudentas ou com resíduos, apresentar na embalagem dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e registro da anvisa, galão com 5.000ml			
27	450	Fr.	Álcool líquido a 70%, frasco contendo 1.000ml			
28	50	Fr.	Álcool líquido a 70%, frasco contendo 1.000ml			
29	45	Pct.	Algodão ortopédico, em fibra de algodão cru, medindo 12cm x 1,00m, enrolado em papel apropriado, não estéril, embalado individualmente, pacote com 12 unidades			
30	05	Pct.	Algodão ortopédico, em fibra de algodão cru, medindo 12cm x 1,00m, enrolado em papel apropriado, não estéril, embalado individualmente, pacote com 12 unidades			



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

31	270	Un.	Algodão, tipo hidrófilo, em mantas, alvejado, purificado, isento de impurezas, enrolado em papel apropriado, não estéril, embalagem individual, com 500gr			
32	30	Un.	Algodão, tipo hidrófilo, em mantas, alvejado, purificado, isento de impurezas, enrolado em papel apropriado, não estéril, embalagem individual, com 500gr			
33	45	Un.	Almotolia de plástico âmbar, bico reto, capacidade para 250ml, confeccionada em plástico polietileno resistente, flexível com graduação em alto relevo, composta de 3 partes: bisnaga, bico reto rosqueador e tampa, bico confeccionado em plástico flexível, provido de encaixe adequado para fechamento perfeito.			
34	05	Un.	Almotolia de plástico âmbar, bico reto, capacidade para 250ml, confeccionada em plástico polietileno resistente, flexível com graduação em alto relevo, composta de 3 partes: bisnaga, bico reto rosqueador e tampa, bico confeccionado em plástico flexível, provido de encaixe adequado para fechamento perfeito.			
35	45	Un	Almotolia de plástico transparente, bico reto, capacidade para 250ml, confeccionada em plástico polietileno resistente, flexível com graduação em alto relevo, composta de 3 partes: bisnaga, bico reto rosqueador e tampa, bico confeccionado em plástico flexível, provido de encaixe adequado para fechamento perfeito			
36	05	Un	Almotolia de plástico transparente, bico reto, capacidade para 250ml, confeccionada em plástico polietileno resistente, flexível com graduação em alto relevo, composta de 3 partes: bisnaga, bico reto rosqueador e tampa, bico confeccionado em plástico flexível, provido de encaixe adequado para fechamento perfeito			
37	90	Un.	Aparelho de barbear descartável, contendo 2 lâminas, com fita lubrificante e cabo emborrachado, embalagem com 02 unidades.			
38	10	Un.	Aparelho de barbear descartável, contendo 2 lâminas, com fita lubrificante e cabo emborrachado, embalagem com 02 unidades.			
39	1.800	Pct.	Atadura de crepe, medindo 10cm x 4,5 metros, confeccionada em 13 fios de algodão cru, com bordas delimitadas, elasticidade adequada, enrolada uniformemente, isenta de defeitos, pacote com 12 rolos embalados individualmente, com data de fabricação no rótulo, de acordo com a legislação atual.			
40	200	Pct.	Atadura de crepe, medindo 10cm x 4,5 metros, confeccionada em 13 fios de algodão cru, com bordas delimitadas, elasticidade adequada, enrolada uniformemente, isenta de defeitos, pacote com 12 rolos embalados individualmente, com data de fabricação no rótulo, de acordo com a legislação atual.			
41	1.800	Pct.	Atadura de crepe, medindo 15cm x 4,5 metros, confeccionada em 13 fios de algodão cru, com bordas delimitadas, elasticidade adequada, enrolada uniformemente, isenta de defeitos, pacote com 12			



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

			rolos embalados individualmente, com data de fabricação no rótulo, de acordo com a legislação atual.			
42	200	Pct.	Atadura de crepe, medindo 15cm x 4,5 metros, confeccionada em 13 fios de algodão cru, com bordas delimitadas, elasticidade adequada, enrolada uniformemente, isenta de defeitos, pacote com 12 rolos embalados individualmente, com data de fabricação no rótulo, de acordo com a legislação atual.			
43	54	Pct.	Avental cirúrgico, manga longa, descartável, confeccionado em tnt 30g, 100% polipropileno, antialérgico, tamanho m, na cor branco, com punho com elástico, pacote com 10 unidades			
44	06	Pct.	Avental cirúrgico, manga longa, descartável, confeccionado em tnt 30g, 100% polipropileno, antialérgico, tamanho m, na cor branco, com punho com elástico, pacote com 10 unidades			
45	05	Cx.	Bandagem adesiva hipoalergênica, para uso após punção venosa, confeccionada em fita microporosa e disco absorvente, medindo 25mm, redonda, involucro individual, validade maior ou igual a 12 (doze) meses a contar do recebimento, caixa com 500 unidades			
46	11	Fr.	Benzina retificada, frasco com 1000ml			
47	01	Fr.	Benzina retificada, frasco com 1000ml			
48	270	Cx.	Bolsa de colostomia opaca, drenável, recortável, de 19 a 64mm, caixa com 10 unidades			
49	30	Cx.	Bolsa de colostomia opaca, drenável, recortável, de 19 a 64mm, caixa com 10 unidades			
50	09	Un.	Cabo de bisturi Nº 3, em aço inoxidável, passível de esterilização			
51	01	Un.	Cabo de bisturi Nº 3, em aço inoxidável, passível de esterilização			
52	02	Rl.	Cadarço sarjado, na cor branco, 10mm de espessura, para fixação de cânula endotraqueal, rolo com 10 metros			
53	09	Un.	Caixa de isopor, retangular, capacidade mínima de 12 litros			
54	01	Un.	Caixa de isopor, retangular, capacidade mínima de 12 litros			
55	09	Un.	Caixa de isopor, retangular, capacidade mínima de 20 litros			
56	01	Un.	Caixa de isopor, retangular, capacidade mínima de 20 litros			
57	05	Un.	Caixa metálica em aço inox para esterilização, medindo 200 x 100 x 50mm, confeccionado em aço inox aisi 420, para uso em estufa ou autoclave, formato retangular, com tampa.			
58	05	Un.	Cânula de guedel Nº 2, descartável, estéril, confeccionada em material atóxico, flexibilidade e curvatura adequada, orifício central que garanta ventilação, com borda de segurança, resistente a desinfecção, com numeração na borda para identificação do tamanho e que seja branco transparente para visualização de secreção, embalagem primária acondicionada de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização,			



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

			permitindo abertura e transferência com técnica asséptica, conforme rdc 185/2001, o rótulo da embalagem primária e/ou o próprio produto deve conter informações de identificação e características do produto, tais como: nome do fabricante, lote, data de fabricação, data de validade do produto, método de esterilização, validade da esterilização, nome do responsável técnico, registro anvisa/ms, a embalagem secundária deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso, o produto deve obedecer a qualquer legislação que seja inerente ao mesmo, embalagem primária e secundária rotuladas conforme a rdc 185/01/ Anvisa.			
59	05	Un.	Cânula de guedel Nº 4, descartável, estéril, confeccionada em material atóxico, flexibilidade e curvatura adequada, orifício central que garanta ventilação, com borda de segurança, resistente a desinfecção, com numeração na borda para identificação do tamanho e que seja branco transparente para visualização de secreção, embalagem primária acondicionada de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferência com técnica asséptica, conforme rdc 185/2001, o rótulo da embalagem primária e/ou o próprio produto deve conter informações de identificação e características do produto, tais como: nome do fabricante, lote, data de fabricação, data de validade do produto, método de esterilização, validade da esterilização, nome do responsável técnico, registro anvisa/ms, a embalagem secundária deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso, o produto deve obedecer a qualquer legislação que seja inerente ao mesmo, embalagem primária e secundária rotuladas conforme a rdc 185/01/ Anvisa.			
60	90	Un.	Cateter intravenoso periférico, jelco, 18g, com agulha siliconizada e bisel bi-angulado e trifacetado cateter (ou cânula) em biomaterial teflon, protetor do conjunto agulha/cateter, na embalagem deverá apresentar responsável técnico, tipo de esterilização, data de validade, número de lote e registro da Anvisa			
61	10	Un.	Cateter intravenoso periférico, jelco, 18g, com agulha siliconizada e bisel bi-angulado e trifacetado cateter (ou cânula) em biomaterial teflon, protetor do conjunto agulha/cateter, na embalagem deverá apresentar responsável técnico, tipo de esterilização, data de validade, número de lote e registro da Anvisa			
62	180	Un.	Cateter intravenoso periférico, jelco, 20g, com agulha siliconizada e bisel bi-angulado e trifacetado cateter (ou cânula) em biomaterial teflon, protetor do conjunto agulha/cateter, na embalagem deverá apresentar responsável técnico, tipo de esterilização, data de validade, número de lote e registro da Anvisa			
63	20	Un.	Cateter intravenoso periférico, jelco, 20g, com agulha siliconizada e bisel bi-angulado e trifacetado cateter (ou cânula) em biomaterial teflon, protetor do conjunto agulha/cateter, na embalagem deverá			



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

			apresentar responsável técnico, tipo de esterilização, data de validade, número de lote e registro da Anvisa			
64	270	Un.	Cateter intravenoso periférico, jelco, 22g, com agulha siliconizada e bisel bi-angulado e trifacetado cateter (ou cânula) em biomaterial teflon, protetor do conjunto agulha/cateter, na embalagem deverá apresentar responsável técnico, tipo de esterilização, data de validade, número de lote e registro da Anvisa			
65	30	Un.	Cateter intravenoso periférico, jelco, 22g, com agulha siliconizada e bisel bi-angulado e trifacetado cateter (ou cânula) em biomaterial teflon, protetor do conjunto agulha/cateter, na embalagem deverá apresentar responsável técnico, tipo de esterilização, data de validade, número de lote e registro da Anvisa			
66	360	Un.	Cateter intravenoso periférico, jelco, 24g, com agulha siliconizada e bisel bi-angulado e trifacetado cateter (ou cânula) em biomaterial teflon, protetor do conjunto agulha/cateter, na embalagem deverá apresentar responsável técnico, tipo de esterilização, data de validade, número de lote e registro da Anvisa			
67	40	Un.	Cateter intravenoso periférico, jelco, 24g, com agulha siliconizada e bisel bi-angulado e trifacetado cateter (ou cânula) em biomaterial teflon, protetor do conjunto agulha/cateter, na embalagem deverá apresentar responsável técnico, tipo de esterilização, data de validade, número de lote e registro da Anvisa			
68	1.800	Un.	Cateter nasal, tipo óculos, siliconizado, em pvc, estéril, atóxico, com conector universal, embalado individualmente em blister rígido e papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde			
69	200	Un.	Cateter nasal, tipo óculos, siliconizado, em pvc, estéril, atóxico, com conector universal, embalado individualmente em blister rígido e papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde			
70	05	Un.	Cilindro para oxigênio medicinal, fabricado em aço, capacidade para 1m ³ (07 litros), sem carga, para acondicionamento de oxigênio medicinal/ ar comprimido, fornecido na cor verde, sem costura, conforme as normas ISO9809.			
71	27	Un.	Colar cervical de resgate, tipo stifneck, tamanho G, com abertura frontal para análise do pulso carotídeo e ventilação da nuca, confeccionado em polietileno virgem de alta densidade espessura entre 1,5mm e 1,8mmc revestido em eva de 4mm, velcro costurado em ambos os lados nas cores seguindo padrão de cada tamanho, montado através de botão com travamento na cor natural injetado em nylon, suporte mentoniano.			
72	03	Un.	Colar cervical de resgate, tipo stifneck, tamanho G, com abertura frontal para análise do pulso carotídeo e ventilação da nuca, confeccionado em polietileno virgem de alta densidade espessura entre 1,5mm e			



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

			1,8mmc revestido em eva de 4mm, velcro costurado em ambos os lados nas cores seguindo padrão de cada tamanho, montado através de botão com travamento na cor natural injetado em nylon, suporte mentoniano.			
73	27	Un.	Colar cervical de resgate, tipo stifneck, tamanho M, com abertura frontal para análise do pulso carotídeo e ventilação da nuca, confeccionado em polietileno virgem de alta densidade espessura entre 1,5mm e 1,8mmc revestido em eva de 4mm, velcro costurado em ambos os lados nas cores seguindo padrão de cada tamanho, montado através de botão com travamento na cor natural injetado em nylon, suporte mentoniano.			
74	03	Un.	Colar cervical de resgate, tipo stifneck, tamanho M, com abertura frontal para análise do pulso carotídeo e ventilação da nuca, confeccionado em polietileno virgem de alta densidade espessura entre 1,5mm e 1,8mmc revestido em eva de 4mm, velcro costurado em ambos os lados nas cores seguindo padrão de cada tamanho, montado através de botão com travamento na cor natural injetado em nylon, suporte mentoniano.			
75	27	Un.	Colar cervical de resgate, tipo stifneck, tamanho P, com abertura frontal para análise do pulso carotídeo e ventilação da nuca, confeccionado em polietileno virgem de alta densidade espessura entre 1,5mm e 1,8mmc revestido em eva de 4mm, velcro costurado em ambos os lados nas cores seguindo padrão de cada tamanho, montado através de botão com travamento na cor natural injetado em nylon, suporte mentoniano.			
76	03	Un.	Colar cervical de resgate, tipo stifneck, tamanho P, com abertura frontal para análise do pulso carotídeo e ventilação da nuca, confeccionado em polietileno virgem de alta densidade espessura entre 1,5mm e 1,8mmc revestido em eva de 4mm, velcro costurado em ambos os lados nas cores seguindo padrão de cada tamanho, montado através de botão com travamento na cor natural injetado em nylon, suporte mentoniano.			
77	27	Un.	Colar cervical de resgate, tipo stifneck, tamanho pediátrico, com abertura frontal para análise do pulso carotídeo e ventilação da nuca, confeccionado em polietileno virgem de alta densidade espessura entre 1,5mm e 1,8mmc revestido em eva de 4mm, velcro costurado em ambos os lados nas cores seguindo padrão de cada tamanho, montado através de botão com travamento na cor natural injetado em nylon, suporte mentoniano.			
78	03	Un.	Colar cervical de resgate, tipo stifneck, tamanho pediátrico, com abertura frontal para análise do pulso carotídeo e ventilação da nuca, confeccionado em polietileno virgem de alta densidade espessura entre 1,5mm e 1,8mmc revestido em eva de 4mm, velcro costurado em ambos os lados nas cores seguindo padrão de cada tamanho, montado através de botão com travamento na cor natural injetado em nylon, suporte mentoniano.			
79	180	Pct.	Coletor de artigos perfuro cortantes, capacidade 13			



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

			litros, recipiente em papelão rígido impermeável internamente em plástico, alças para transporte, utilizado para coleta de material perfuro cortante e resíduos de serviços de saúde, de acordo com a NBR 13853, deverá possuir símbolo de identificação internacionalmente normatizado para resíduos infectantes e entregue desmontada, com instruções de montagem, pacote com 10 unidades			
80	20	Pct.	Coletor de artigos perfuro cortantes, capacidade 13 litros, recipiente em papelão rígido impermeável internamente em plástico, alças para transporte, utilizado para coleta de material perfuro cortante e resíduos de serviços de saúde, de acordo com a NBR 13853, deverá possuir símbolo de identificação internacionalmente normatizado para resíduos infectantes e entregue desmontada, com instruções de montagem, pacote com 10 unidades			
81	180	Un.	Coletor de urina, em pvc, sistema fechado, capacidade de 2000ml, graduação de 100 em 100ml, com válvula anti-refluxo, com clamp corta fluxo, filtro hidrofóbico/ bacteriológico, conector universal, alça de sustentação, estéril, descartável, com registro no Ministério da Saúde/ Anvisa, de acordo com a legislação atual vigente.			
82	20	Un.	Coletor de urina, em pvc, sistema fechado, capacidade de 2000ml, graduação de 100 em 100ml, com válvula anti-refluxo, com clamp corta fluxo, filtro hidrofóbico/ bacteriológico, conector universal, alça de sustentação, estéril, descartável, com registro no Ministério da Saúde/ Anvisa, de acordo com a legislação atual vigente.			
83	2.700	Un.	Coletor universal, capacidade de 80ml, estéril, atóxico, apirogênico, descartável, em pvc, branco fosco, tampa com fechamento em rosca, embalado individualmente, contendo externamente dados de identificação, procedência, fabricação, validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde, com registro na Anvisa.			
84	300	Un.	Coletor universal, capacidade de 80ml, estéril, atóxico, apirogênico, descartável, em pvc, branco fosco, tampa com fechamento em rosca, embalado individualmente, contendo externamente dados de identificação, procedência, fabricação, validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde, com registro na Anvisa.			
85	03	Un.	Comadre, em aço inoxidável, capacidade de 1.500 ml, tipo pá, tamanho adulto padrão mundial, com cabo.			
86	05	Un.	Comadre, em polipropileno, capacidade de 2.000 ml, tipo pá, tamanho adulto padrão mundial, com cabo.			
87	45	Pct.	Compressa cirúrgica, campo operatório, alva, sem radiopaco, 100% algodão em tecido quádruplo (04 camadas), em sua extremidade, com um cadaço duplo, não solta fiapo, laterais possuem uma costura que permite maior segurança, medindo 23cm x 25cm, com 10g, pacote com 50 unidades.			
88	05	Pct.	Compressa cirúrgica, campo operatório, alva, sem radiopaco, 100% algodão em tecido quádruplo (04 camadas), em sua extremidade, com um cadaço			



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

			duplo, não solta fiapo, laterais possuem uma costura que permite maior segurança, medindo 23cm x 25cm, com 10g, pacote com 50 unidades.			
89	3.600	Pct.	Compressa de gazes, hidrófilo, tamanho 7,5cm x 7,5cm, 13 fios, 05 dobras e 08 camadas, com alto poder de absorção, 100% algodão, apresentado em perfeita uniformidade, cor branca, isenta de impurezas, embalagem com dados de identificação e procedência, data de validade mínima de 2 (dois) anos, pacote com 500 unidades.			
90	400	Pct.	Compressa de gazes, hidrófilo, tamanho 7,5cm x 7,5cm, 13 fios, 05 dobras e 08 camadas, com alto poder de absorção, 100% algodão, apresentado em perfeita uniformidade, cor branca, isenta de impurezas, embalagem com dados de identificação e procedência, data de validade mínima de 2 (dois) anos, pacote com 500 unidades.			
91	36	Pct.	Copo umidificador para oxigênio com capacidade de 250ml e extensão, reservatório umidificador para aplicação em oxigênio medicinal, conexão de entrada através de rosca para vedação metálica, na cor padrão do gás (verde), tubo com borbulhador, para aplicação oxigênio medicinal tampa em nylon com saída lateral, copo/ frasco gradual com escala em mínimo e máximo em ml, fabricado em material plástico (látex free), resistente ao processo de destruição de microorganismos/ desinfecção química e esterilização, embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde.			
92	04	Pct.	Copo umidificador para oxigênio com capacidade de 250ml e extensão, reservatório umidificador para aplicação em oxigênio medicinal, conexão de entrada através de rosca para vedação metálica, na cor padrão do gás (verde), tubo com borbulhador, para aplicação oxigênio medicinal tampa em nylon com saída lateral, copo/ frasco gradual com escala em mínimo e máximo em ml, fabricado em material plástico (látex free), resistente ao processo de destruição de microorganismos/ desinfecção química e esterilização, embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde.			
93	09	Pct.	Cuba para assepsia, redonda, com no mínimo 08cm de diâmetro, em aço inox 304.			
94	01	Pct.	Cuba para assepsia, redonda, com no mínimo 08cm de diâmetro, em aço inox 304.			
95	27	Pct.	Curativo estéril alginato, de cálcio e sódio, constituído por fibras extraídas de algas			
96	3	Pct.	Curativo estéril alginato, de cálcio e sódio, constituído por fibras extraídas de algas			
97	27	Pct.	Curativo hidrocolóide estéril, auto adesivo hipoalergênico, contendo hidrocolóide, poliisobutileno e conservantes, uma camada externa de filme poliuretano e um liner, composto por papel siliconado, dimensões mínimas 10 x 10cm, caixa com 10 unidades			



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

98	3	Pct.	Curativo hidrocolóide estéril, auto adesivo hipoalergênico, contendo hidrocolóide, poliisobutileno e conservantes, uma camada externa de filme poliuretano e um liner, composto por papel siliconado, dimensões mínimas 10 x 10cm, caixa com 10 unidades			
99	27	Pct.	Dispositivo intra-uterino (diu) 380 a, em "t", flexível, poletileno, fio cobre enrolado haste, cone cobre nos braços "t", 2 fios polietileno branco 2 a 3cm, na embalagem deverá conter externamente dados de identificação, procedência, fabricação, validade, número de lote e registro no ministério da saúde, com registro na anvisa.			
100	3	Pct.	Dispositivo intra-uterino (diu) 380 a, em "t", flexível, poletileno, fio cobre enrolado haste, cone cobre nos braços "t", 2 fios polietileno branco 2 a 3cm, na embalagem deverá conter externamente dados de identificação, procedência, fabricação, validade, número de lote e registro no ministério da saúde, com registro na anvisa.			
101	90	Pct.	Dispositivo intravenoso multivias com clamp, soro com clamp de fechamento rápido nas vias, clamp de cores diferentes, conector tipo luer slip universal, extensão dupla em pvc cristal flexível de aproximadamente 18cm, com conector luer fêmea com tampa rosqueável, estéril e embalado individualmente, com registro Anvisa.			
102	10	Pct.	Dispositivo intravenoso multivias com clamp, soro com clamp de fechamento rápido nas vias, clamp de cores diferentes, conector tipo luer slip universal, extensão dupla em pvc cristal flexível de aproximadamente 18cm, com conector luer fêmea com tampa rosqueável, estéril e embalado individualmente, com registro Anvisa.			
103	270	Pct.	Eletrodo descartável, em espuma para monitorização cardíaca para procedimentos de curta duração, dorso em espuma de polietileno, gel condutivo adesivo sólido, adesivo acrílico hipoalergênico, laminado com fita de polipropileno impresso na outra face, pino de aço inoxidável 304 ou 316, contra-pino de cloreto de prata (AgCl), pacote com 50 unidades.			
104	30	Pct.	Eletrodo descartável, em espuma para monitorização cardíaca para procedimentos de curta duração, dorso em espuma de polietileno, gel condutivo adesivo sólido, adesivo acrílico hipoalergênico, laminado com fita de polipropileno impresso na outra face, pino de aço inoxidável 304 ou 316, contra-pino de cloreto de prata (AgCl), pacote com 50 unidades.			
105	45	Cx.	Envelope auto-selante, medindo 140 x 290mm, para esterilização em autoclave, possui camada de filme plástico laminado transparente e papel grau cirurgico branco, dotado de indicadores químicos que mudam de cor após o processo de esterilização, na embalagem deverá constar dados de identificação do produto, procedência, lote, data de fabricação, validade e número de registro no Ministério da Saúde, caixa com 200 unidades.			
106	05	Cx.	Envelope auto-selante, medindo 140 x 290mm, para esterilização em autoclave, possui camada de filme plástico laminado transparente e papel grau cirurgico			



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

			branco, dotado de indicadores químicos que mudam de cor após o processo de esterilização, na embalagem deverá constar dados de identificação do produto, procedência, lote, data de fabricação, validade e número de registro no Ministério da Saúde, caixa com 200 unidades.			
107	45	Cx.	Envelope auto-selante, medindo 240 x 380 mm, para esterilização em autoclave, possui camada de filme plástico laminado transparente e papel grau cirurgico branco, dotado de indicadores químicos que mudam de cor após o processo de esterilização, na embalagem deverá constar dados de identificação do produto, procedência, lote, data de fabricação, validade e número de registro no Ministério da Saúde, caixa com 200 unidades.			
108	05	Cx.	Envelope auto-selante, medindo 240 x 380 mm, para esterilização em autoclave, possui camada de filme plástico laminado transparente e papel grau cirurgico branco, dotado de indicadores químicos que mudam de cor após o processo de esterilização, na embalagem deverá constar dados de identificação do produto, procedência, lote, data de fabricação, validade e número de registro no Ministério da Saúde, caixa com 200 unidades.			
109	45	Cx.	Envelope auto-selante, medindo 90 x 260mm, para esterilização em autoclave, possui camada de filme plástico laminado transparente e papel grau cirurgico branco, dotado de indicadores químicos que mudam de cor após o processo de esterilização, na embalagem deverá constar dados de identificação do produto, procedência, lote, data de fabricação, validade e número de registro no Ministério da Saúde, caixa com 200 unidades.			
110	05	Cx.	Envelope auto-selante, medindo 90 x 260mm, para esterilização em autoclave, possui camada de filme plástico laminado transparente e papel grau cirurgico branco, dotado de indicadores químicos que mudam de cor após o processo de esterilização, na embalagem deverá constar dados de identificação do produto, procedência, lote, data de fabricação, validade e número de registro no Ministério da Saúde, caixa com 200 unidades.			
111	1.800	Un.	Equipo para alimentação e nutrição enteral, estéril, tubo flexível de coloração azul, em pvc, 1,2m de comprimento, regulador de fluxo (clap e rolete) para controle de fluxo com segurança, conector escalonado para diferentes diâmetros de sonda, contendo portetor, produto registrado na anvisa			
112	200	Un.	Equipo para alimentação e nutrição enteral, estéril, tubo flexível de coloração azul, em pvc, 1,2m de comprimento, regulador de fluxo (clap e rolete) para controle de fluxo com segurança, conector escalonado para diferentes diâmetros de sonda, contendo portetor, produto registrado na anvisa			
113	7.200	Un.	Equipo para soro, macrogotas, com injetor, composto de ponta perfurante segundo NBR 14041 escalonada, câmara flexível de gotejamento, projetada para 60 gotas p/ml, transparente, regulador de fluxo tipo rolete, tubo flexível transparente, medindo no mínimo 1,30m, adaptador luer macho, com injetor			



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

			lateral de membrana auto-vedante, estéril, atóxico, apirogênico, embalado individualmente em papel grau cirúrgico com filme termoplástico e abertura em pétala, constando dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.			
114	800	Un.	Equipo para soro, macrogotas, com injetor, composto de ponta perfurante segundo NBR 14041 escalonada, câmara flexível de gotejamento, projetada para 60 gotas p/ml, transparente, regulador de fluxo tipo rolete, tubo flexível transparente, medindo no mínimo 1,30m, adaptador luer macho, com injetor lateral de membrana auto-vedante, estéril, atóxico, apirogênico, embalado individualmente em papel grau cirúrgico com filme termoplástico e abertura em pétala, constando dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.			
115	720	Un.	Escova cervical ginecológica, estéril, embalada individualmente, escova resistente, atóxica, macia, com cerdas fabricadas em nylon, a cerda deverá estar firmemente aderida numa haste plástica através de um eixo de aço inox, comprimento da haste 16cm, comprimento das cerdas 2cm, comprimento total de 18cm, embalado individualmente, comprimento do tubo de 150cm, estéril, produto com certificação do inmetro, embalagem contendo data de fabricação, número do lote, validade e com registro da Anvisa.			
116	80	Un.	Escova cervical ginecológica, estéril, embalada individualmente, escova resistente, atóxica, macia, com cerdas fabricadas em nylon, a cerda deverá estar firmemente aderida numa haste plástica através de um eixo de aço inox, comprimento da haste 16cm, comprimento das cerdas 2cm, comprimento total de 18cm, embalado individualmente, comprimento do tubo de 150cm, estéril, produto com certificação do inmetro, embalagem contendo data de fabricação, número do lote, validade e com registro da Anvisa.			
117	90	Un.	Escova para limpeza de unha, confeccionada em material plástico, cerdas em nylon, medida mínima de 45 x 25 x 95mm.			
118	10	Un.	Escova para limpeza de unha, confeccionada em material plástico, cerdas em nylon, medida mínima de 45 x 25 x 95mm.			
119	270	RI.	Esparadrapo, medindo 10cm x 4,5m, com capa, em rolo, fabricado em tecido 100% algodão, com uma camada de impermeabilização em uma das faces e uma camada de adesivo a base de óxido de zinco, borracha natural e resinas, apresentado bobinado em carretel plástico, com uma capa de plástico com a identificação do produto, marca e nome do fabricante, com registro no ministério da saúde ou anvisa, com validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega.			
120	30	RI.	Esparadrapo, medindo 10cm x 4,5m, com capa, em rolo, fabricado em tecido 100% algodão, com uma camada de impermeabilização em uma das faces e uma camada de adesivo a base de óxido de zinco, borracha natural e resinas, apresentado bobinado em carretel plástico, com uma capa de plástico com a			



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

			identificação do produto, marca e nome do fabricante, com registro no ministério da saúde ou anvisa, com validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega.			
121	45	Pct.	Espátula de ayres em madeira, resistente, pontas arredondadas descartáveis, medindo aproximadamente 180x18x19mm de espessura, constando externamente os dados de identificação e procedencia, pacote com 100 unidades.			
122	05	Pct.	Espátula de ayres em madeira, resistente, pontas arredondadas descartáveis, medindo aproximadamente 180x18x19mm de espessura, constando externamente os dados de identificação e procedencia, pacote com 100 unidades.			
123	720	Un.	Espéculo vaginal descartável, tamanho G, fecho tipo borboleta, produzido em poliestireno cristal, valvas anatômicas de contornos lisos e regulares, dispositivo de abertura (parafuso borboleta), fabricado em poliestireno de alto impacto (psai) pigmentado e indeformável de formato anatômico favorecendo um exame indolor ao paciente, embalado individualmente, certificação inmetro, embalagem contendo data de fabricação, número do lote, validade e com registro da Anvisa.			
124	80	Un.	Espéculo vaginal descartável, tamanho G, fecho tipo borboleta, produzido em poliestireno cristal, valvas anatômicas de contornos lisos e regulares, dispositivo de abertura (parafuso borboleta), fabricado em poliestireno de alto impacto (psai) pigmentado e indeformável de formato anatômico favorecendo um exame indolor ao paciente, embalado individualmente, certificação inmetro, embalagem contendo data de fabricação, número do lote, validade e com registro da Anvisa.			
125	720	Un.	Espéculo vaginal descartável, tamanho M, fecho tipo borboleta, produzido em poliestireno cristal, valvas anatômicas de contornos lisos e regulares, dispositivo de abertura (parafuso borboleta), fabricado em poliestireno de alto impacto (psai) pigmentado e indeformável de formato anatômico favorecendo um exame indolor ao paciente, embalado individualmente, certificação inmetro, embalagem contendo data de fabricação, número do lote, validade e com registro da Anvisa.			
126	80	Un.	Espéculo vaginal descartável, tamanho M, fecho tipo borboleta, produzido em poliestireno cristal, valvas anatômicas de contornos lisos e regulares, dispositivo de abertura (parafuso borboleta), fabricado em poliestireno de alto impacto (psai) pigmentado e indeformável de formato anatômico favorecendo um exame indolor ao paciente, embalado individualmente, certificação inmetro, embalagem contendo data de fabricação, número do lote, validade e com registro da Anvisa.			
127	720	Un.	Espéculo vaginal descartável, tamanho P, fecho tipo borboleta, produzido em poliestireno cristal, valvas anatômicas de contornos lisos e regulares, dispositivo de abertura (parafuso borboleta), fabricado em poliestireno de alto impacto (psai) pigmentado e indeformável de formato anatômico			



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

			favorecendo um exame indolor ao paciente, embalado individualmente, certificação inmetro, embalagem contendo data de fabricação, número do lote, validade e com registro da Anvisa.			
128	80	Un.	Espéculo vaginal descartável, tamanho P, fecho tipo borboleta, produzido em poliestireno cristal, valvas anatômicas de contornos lisos e regulares, dispositivo de abertura (parafuso borboleta), fabricado em poliestireno de alto impacto (psai) pigmentado e indeformável de formato anatômico favorecendo um exame indolor ao paciente, embalado individualmente, certificação inmetro, embalagem contendo data de fabricação, número do lote, validade e com registro da Anvisa.			
129	18	Fr.	Éter alcoolizado 35%, frasco com 1.000 ml			
130	02	Fr.	Éter alcoolizado 35%, frasco com 1.000 ml			
131	18	RI.	Filme de ultrassom UPP-110S, medindo 110mm x 20m			
132	02	RI.	Filme de ultrassom UPP-110S, medindo 110mm x 20m			
133	18	Cx.	Fio de sutura de nylon monofilamento Nº 3-0, agulha aço inox 02cm, agulha siliconizada, atóxico, não-pirogênico, de uso único, esterilizado em raio gama, as agulhas são inspecionadas individualmente quanto à ponta, lubrificação e fixação para garantir punção fácil e segura, embalados individualmente em papel grau cirúrgicos, sendo que a embalagem primária trata-se de envelope metalizado internamente, garantindo a integridade do fio, possui resistência à tração e resistência ao nó, constando externamente marca comercial, data de fabricação, validade, número de lote e número do registro no ministério da saúde, o produto deve seguir a norma técnica da abnt, caixa com 24 unidades			
134	02	Cx.	Fio de sutura de nylon monofilamento Nº 3-0, agulha aço inox 02cm, agulha siliconizada, atóxico, não-pirogênico, de uso único, esterilizado em raio gama, as agulhas são inspecionadas individualmente quanto à ponta, lubrificação e fixação para garantir punção fácil e segura, embalados individualmente em papel grau cirúrgicos, sendo que a embalagem primária trata-se de envelope metalizado internamente, garantindo a integridade do fio, possui resistência à tração e resistência ao nó, constando externamente marca comercial, data de fabricação, validade, número de lote e número do registro no ministério da saúde, o produto deve seguir a norma técnica da abnt, caixa com 24 unidades			
135	18	Cx.	Fio de sutura de nylon monofilamento Nº 3-0, agulha aço inox 03cm, agulha siliconizada, atóxico, não-pirogênico, de uso único, esterilizado em raio gama, as agulhas são inspecionadas individualmente quanto à ponta, lubrificação e fixação para garantir punção fácil e segura, embalados individualmente em papel grau cirúrgicos, sendo que a embalagem primária trata-se de envelope metalizado internamente, garantindo a integridade do fio, possui resistência à tração e resistência ao nó, constando externamente marca comercial, data de fabricação, validade, número de lote e número do registro no ministério da			



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

			saúde, o produto deve seguir a norma técnica da abnt, caixa com 24 unidades			
136	02	Cx.	Fio de sutura de nylon monofilamento Nº 3-0, agulha aço inox 03cm, agulha siliconizada, atóxico, não-pirogênico, de uso único, esterilizado em raio gama, as agulhas são inspecionadas individualmente quanto à ponta, lubrificação e fixação para garantir punção fácil e segura, embalados individualmente em papel grau cirúrgicos, sendo que a embalagem primária trata-se de envelope metalizado internamente, garantindo a integridade do fio, possui resistência à tração e resistência ao nó, constando externamente marca comercial, data de fabricação, validade, número de lote e número do registro no ministério da saúde, o produto deve seguir a norma técnica da abnt, caixa com 24 unidades			
137	18	Cx.	Fio de sutura de nylon monofilamento Nº 4-0, agulha aço inox 02cm, agulha siliconizada, atóxico, não-pirogênico, de uso único, esterilizado em raio gama, as agulhas são inspecionadas individualmente quanto à ponta, lubrificação e fixação para garantir punção fácil e segura, embalados individualmente em papel grau cirúrgicos, sendo que a embalagem primária trata-se de envelope metalizado internamente, garantindo a integridade do fio, possui resistência à tração e resistência ao nó, constando externamente marca comercial, data de fabricação, validade, número de lote e número do registro no ministério da saúde, o produto deve seguir a norma técnica da abnt, caixa com 24 unidades			
138	02	Cx.	Fio de sutura de nylon monofilamento Nº 4-0, agulha aço inox 02cm, agulha siliconizada, atóxico, não-pirogênico, de uso único, esterilizado em raio gama, as agulhas são inspecionadas individualmente quanto à ponta, lubrificação e fixação para garantir punção fácil e segura, embalados individualmente em papel grau cirúrgicos, sendo que a embalagem primária trata-se de envelope metalizado internamente, garantindo a integridade do fio, possui resistência à tração e resistência ao nó, constando externamente marca comercial, data de fabricação, validade, número de lote e número do registro no ministério da saúde, o produto deve seguir a norma técnica da abnt, caixa com 24 unidades			
139	18	Cx.	Fio de sutura de nylon monofilamento Nº 5-0, agulha aço inox 02cm, agulha siliconizada, atóxico, não-pirogênico, de uso único, esterilizado em raio gama, as agulhas são inspecionadas individualmente quanto à ponta, lubrificação e fixação para garantir punção fácil e segura, embalados individualmente em papel grau cirúrgicos, sendo que a embalagem primária trata-se de envelope metalizado internamente, garantindo a integridade do fio, possui resistência à tração e resistência ao nó, constando externamente marca comercial, data de fabricação, validade, número de lote e número do registro no ministério da saúde, o produto deve seguir a norma técnica da abnt, caixa com 24 unidades			
140	02	Cx.	Fio de sutura de nylon monofilamento Nº 5-0, agulha aço inox 02cm, agulha siliconizada, atóxico, não-			



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

			pirogênico, de uso único, esterilizado em raio gama, as agulhas são inspecionadas individualmente quanto à ponta, lubrificação e fixação para garantir punção fácil e segura, embalados individualmente em papel grau cirúrgicos, sendo que a embalagem primária trata-se de envelope metalizado internamente, garantindo a integridade do fio, possui resistência à tração e resistência ao nó, constando externamente marca comercial, data de fabricação, validade, número de lote e número do registro no ministério da saúde, o produto deve seguir a norma técnica da abnt, caixa com 24 unidades			
141	05	Cx.	Fio de sutura, catgut simples, Nº 4-0, absorvível, com agulha 02cm, com bom corte, estéril, que não quebre ou entorte com facilidade, embalado em envelope individual, embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso, a embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência número de lote, data de validade e número do registro no ministério da saúde, o produto deve seguir a norma técnica da abnt, caixa com 24 unidades.			
142	05	Cx.	Fio de sutura, catgut simples, Nº 5-0, absorvível, com agulha 02cm, com bom corte, estéril, que não quebre ou entorte com facilidade, embalado em envelope individual, embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso, a embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência número de lote, data de validade e número do registro no ministério da saúde, o produto deve seguir a norma técnica da abnt, caixa com 24 unidades.			
143	135	RI.	Fita adesiva para autoclave, medindo 19mm x 30m, constituída de dorso de papel crepado tratado, com impressão de sinalizador visual com alteração de cor após exposição à alta temperatura da autoclave, com boa aderência e coloração após exposição, enrolada em forma contínua em anel de papelão, embalada individualmente, constando identificação, procedência, data de validade e registro em órgão competente			
144	15	RI.	Fita adesiva para autoclave, medindo 19mm x 30m, constituída de dorso de papel crepado tratado, com impressão de sinalizador visual com alteração de cor após exposição à alta temperatura da autoclave, com boa aderência e coloração após exposição, enrolada em forma contínua em anel de papelão, embalada individualmente, constando identificação, procedência, data de validade e registro em órgão competente			
145	135	RI.	Fita crepe adesiva, medindo 50mm x 50m, branca, confeccionada em papel crespado saturado com solução aquosa de látex, adesivo natural e resina sintética, produto não estéril, excelente adesão na face interna, e sem impermeabilizante na fase externa, facilitando a identificação do material, boa			



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

			flexibilidade, resistente, embalado individualmente, com certificação no inmetro, contendo data de fabricação, número do lote, validade e registro na Anvisa.			
146	15	RI.	Fita crepe adesiva, medindo 50mm x 50m, branca, confeccionada em papel crespado saturado com solução aquosa de látex, adesivo natural e resina sintética, produto não estéril, excelente adesão na face interna, e sem impermeabilizante na fase externa, facilitando a identificação do material, boa flexibilidade, resistente, embalado individualmente, com certificação no inmetro, contendo data de fabricação, número do lote, validade e registro na Anvisa.			
147	270	RI.	Fita crepe hospitalar, medindo 16mm x 50m, com dorso de papel crepado, coberto com adesivo acrílico com boa aderência, branca, de fácil remoção, que não deixe resíduo no local aplicado, permitindo escrita a tinta e a lápis, embalada individualmente com dados de identificação e procedência, acrescentar isenção de registro no Ministério da Saúde.			
148	30	RI.	Fita crepe hospitalar, medindo 16mm x 50m, com dorso de papel crepado, coberto com adesivo acrílico com boa aderência, branca, de fácil remoção, que não deixe resíduo no local aplicado, permitindo escrita a tinta e a lápis, embalada individualmente com dados de identificação e procedência, acrescentar isenção de registro no Ministério da Saúde.			
149	135	RI.	Fita micropore, medindo 25mm x 10m, constituída de rayon viscoso, não trançado, poroso, superfície adesiva impregnada de substância a base de éter sintético, quimicamente inerte, hipoalergênica, apresentado bobinado em carretel plástico, com uma capa de plástico, com a identificação do produto, marca e nome do fabricante, com registro no Ministério da Saúde ou Anvisa, com validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega.			
150	15	RI.	Fita micropore, medindo 25mm x 10m, constituída de rayon viscoso, não trançado, poroso, superfície adesiva impregnada de substância a base de éter sintético, quimicamente inerte, hipoalergênica, apresentado bobinado em carretel plástico, com uma capa de plástico, com a identificação do produto, marca e nome do fabricante, com registro no Ministério da Saúde ou Anvisa, com validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega.			
151	135	RI.	Fita micropore, medindo 50mm x 10m, constituída de rayon viscoso, não trançado, poroso, superfície adesiva impregnada de substância a base de éter sintético, quimicamente inerte, hipoalergênica, apresentado bobinado em carretel plástico, com uma capa de plástico, com a identificação do produto, marca e nome do fabricante, com registro no Ministério da Saúde ou Anvisa, com validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega.			
152	15	RI.	Fita micropore, medindo 50mm x 10m, constituída de rayon viscoso, não trançado, poroso, superfície adesiva impregnada de substância a base de éter			



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

			sintético, quimicamente inerte, hipoalergênica, apresentado bobinado em carretel plástico, com uma capa de plástico, com a identificação do produto, marca e nome do fabricante, com registro no Ministério da Saúde ou Anvisa, com validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega.			
153	09	Fr.	Fixador celular, frasco de alumínio e sistema aerosol com 100ml, embalado individualmente, com certificação inmetro, contendo data de fabricação, número do lote, validade e com registro da anvisa.			
154	01	Fr.	Fixador celular, frasco de alumínio e sistema aerosol com 100ml, embalado individualmente, com certificação inmetro, contendo data de fabricação, número do lote, validade e com registro da anvisa.			
155	05	Fr.	Formol a 37%, frasco com 1.000ml			
156	86.400	Tira.	Fralda descartável geriátrica, tamanho G, incontinência intensa, em polipropileno, fibras de celulose, polímeros super absorventes, formato anatômico, produto hipoalérgico, com barreira anti vazamento e indicador de umidade: indica hora da troca, as fraldas deverão ser fornecidas em pacotes com 08 unidades.			
157	9.600	Tira.	Fralda descartável geriátrica, tamanho G, incontinência intensa, em polipropileno, fibras de celulose, polímeros super absorventes, formato anatômico, produto hipoalérgico, com barreira anti vazamento e indicador de umidade: indica hora da troca, as fraldas deverão ser fornecidas em pacotes com 08 unidades.			
158	86.400	Tira.	Fralda descartável geriátrica, tamanho GG, incontinência intensa, em polipropileno, fibras de celulose, polímeros super absorventes, formato anatômico, produto hipoalérgico, com barreira anti vazamento e indicador de umidade: indica hora da troca, as fraldas deverão ser fornecidas em pacotes com 08 unidades.			
159	9.600	Tira.	Fralda descartável geriátrica, tamanho GG, incontinência intensa, em polipropileno, fibras de celulose, polímeros super absorventes, formato anatômico, produto hipoalérgico, com barreira anti vazamento e indicador de umidade: indica hora da troca, as fraldas deverão ser fornecidas em pacotes com 08 unidades.			
160	90.000	Tira.	Fralda descartável geriátrica, tamanho M, incontinência intensa, em polipropileno, fibras de celulose, polímeros super absorventes, formato anatômico, produto hipoalérgico, com barreira anti vazamento e indicador de umidade: indica hora da troca, as fraldas deverão ser fornecidas em pacotes com 10 unidades.			
161	10.000	Tira.	Fralda descartável geriátrica, tamanho M, incontinência intensa, em polipropileno, fibras de celulose, polímeros super absorventes, formato anatômico, produto hipoalérgico, com barreira anti vazamento e indicador de umidade: indica hora da troca, as fraldas deverão ser fornecidas em pacotes com 10 unidades.			
162	72.000	Tira.	Fralda descartável geriátrica, tamanho P, incontinência intensa, em polipropileno, fibras de celulose, polímeros super absorventes, formato			



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

			anatômico, produto hipoalérgico, com barreira anti vazamento e indicador de umidade: indica hora da troca, as fraldas deverão ser fornecidas em pacotes com 10 unidades.			
163	8.000	Tira.	Fralda descartável geriátrica, tamanho P, incontinência intensa, em polipropileno, fibras de celulose, polímeros super absorventes, formato anatômico, produto hipoalérgico, com barreira anti vazamento e indicador de umidade: indica hora da troca, as fraldas deverão ser fornecidas em pacotes com 10 unidades.			
164	1.800	Un.	Frasco nutrição enteral, capacidade de 300ml, estéril, permite tratamento térmico (aquecimento, resfriamento) de soluções, livre de bisfenol-a, tampa com membrana perfurável, adaptada aos equipos de alimentação enteral, frasco graduado com escala de 50ml, com dispositivo para fixação em suporte, atóxico, informações sobre procedência e validade impressas na embalagem, pacote com 01 unidade em embalagem plástica, constando identificação, procedência, data de validade e registro na Anvisa, garantia contra defeito de fabricação.			
165	200	Un.	Frasco nutrição enteral, capacidade de 300ml, estéril, permite tratamento térmico (aquecimento, resfriamento) de soluções, livre de bisfenol-a, tampa com membrana perfurável, adaptada aos equipos de alimentação enteral, frasco graduado com escala de 50ml, com dispositivo para fixação em suporte, atóxico, informações sobre procedência e validade impressas na embalagem, pacote com 01 unidade em embalagem plástica, constando identificação, procedência, data de validade e registro na Anvisa, garantia contra defeito de fabricação.			
166	18	Fr.	Gel condutor para ultrassom, frasco com 1.000ml, incolor, inodoro, não gorduroso, umectante, solúvel em água e ph neutro, para uso como meio de contato para transmissão ultrasônica, ecografos e dopplers, embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.			
167	02	Fr.	Gel condutor para ultrassom, frasco com 1.000ml, incolor, inodoro, não gorduroso, umectante, solúvel em água e ph neutro, para uso como meio de contato para transmissão ultrasônica, ecografos e dopplers, embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.			
168	18	Gl.	Gel condutor, para transmissão ultrasônica, com ph balanceado, incolor, inodoro, sem sal, hipoalergênico, hidrossolúvel, alta viscosidade, de acordo com as praxes do fabricante, contendo dados de identificação e procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no órgão competente, acondicionado em galões de 05 litros,			
169	02	Gl.	Gel condutor, para transmissão ultrasônica, com ph balanceado, incolor, inodoro, sem sal, hipoalergênico, hidrossolúvel, alta viscosidade, de acordo com as praxes do fabricante, contendo dados de identificação e procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no órgão competente,			



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

			acondicionado em galões de 05 litros,			
170	45	Un.	Gelo reutilizável, medindo 17 x 09 x 2,5cm, composto internamento por água nitrogenada, polímero carboxivinílico, conservantes alcalinizantes e solução eletrolíticas isotônicas, embalagem em polietieno rígido.			
171	05	Un.	Gelo reutilizável, medindo 17 x 09 x 2,5cm, composto internamento por água nitrogenada, polímero carboxivinílico, conservantes alcalinizantes e solução eletrolíticas isotônicas, embalagem em polietieno rígido.			
172	45	Un.	Gelo reutilizável, medindo 21,5 x 14,5 x 2,5cm, composto internamento por água nitrogenada, polímero carboxivinílico, conservantes alcalinizantes e solução eletrolíticas isotônicas, embalagem em polietieno rígido.			
173	05	Un.	Gelo reutilizável, medindo 21,5 x 14,5 x 2,5cm, composto internamento por água nitrogenada, polímero carboxivinílico, conservantes alcalinizantes e solução eletrolíticas isotônicas, embalagem em polietieno rígido.			
174	02	Un.	Hamper hospitalar, suporte hamper em tubos esmaltado com saco em tecido, capacidade aproximada 150 litros, armação tubular, saco em tecido resistente de algodão cru, pés com rodízio giratórios.			
175	27	Cx.	Haste flexível, com pontas em 100% algodão, com tratamento antigerme, livres de impureza, pontas que não se desprendem e não soltam fiapos, caixa com 75 unidades.			
176	03	Cx.	Haste flexível, com pontas em 100% algodão, com tratamento antigerme, livres de impureza, pontas que não se desprendem e não soltam fiapos, caixa com 75 unidades.			
177	108	Gl.	Hipoclorito de sódio a 1%, desinfetante hospitalar para superfícies fixas, à base de hipoclorito de sódio a 1% de cloro ativo estabilizado, com registro na Anvisa, galão com 05 litros.			
178	12	Gl.	Hipoclorito de sódio a 1%, desinfetante hospitalar para superfícies fixas, à base de hipoclorito de sódio a 1% de cloro ativo estabilizado, com registro na Anvisa, galão com 05 litros.			
179	05	Un.	Histerômetro de collin, em aço inoxidável, medindo 28cm, liga metálica aisi – 420, com ponta olivar, graduado escalonadamente, com parafuso aberto na corrediça e cabo arredondado, o produto deverá ter polimento perfeito, isento de rebarbas e sinais de oxidação, resistente aos métodos de desinfecção e esterilização normalmente utilizados.			
180	02	Un.	Incubadora biológica, para incubação de indicadores biológicos autocontidos destinados à monitorização dos ciclos de esterilização em autoclaves a vapor, Possibilita a incubação de 04 indicadores biológicos (processados a vapor) simultaneamente, compatível com todos os testes, bivolt automático, processo de esterilização a vapor no ciclo 24 ou 48 horas, potência mínima 10w, o produto deverá apresentar registro na Anvisa, manual e catálogo em português.			
181	45	Cx.	Indicador biológico para monitorar ciclos de			



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

			esterilização a vapor resposta em 24hs, indicação precisa, fácil de ser utilizado, caixa com 10 unidades.			
182	05	Cx.	Indicador biológico para monitorar ciclos de esterilização a vapor resposta em 24hs, indicação precisa, fácil de ser utilizado, caixa com 10 unidades.			
183	90	Un.	Kit para inalação, para ar comprimido, composto por 01 máscara para nebulização em silicone flexível, 01 copo reservatório para medicação, em polipropileno, com capacidade 10ml e 01 extensão com conector para ar comprimido com 1,5 metros			
184	10	Un.	Kit para inalação, para ar comprimido, composto por 01 máscara para nebulização em silicone flexível, 01 copo reservatório para medicação, em polipropileno, com capacidade 10ml e 01 extensão com conector para ar comprimido com 1,5 metros			
185	90	Un.	Kit para inalação, para nebulizador portátil, composto por 01 máscara para nebulização em silicone flexível, 01 copo reservatório para medicação, em polipropileno, com capacidade 05ml e 01 extensão com conector com 01 metros			
186	10	Un.	Kit para inalação, para nebulizador portátil, composto por 01 máscara para nebulização em silicone flexível, 01 copo reservatório para medicação, em polipropileno, com capacidade 05ml e 01 extensão com conector com 01 metros			
187	09	Cx.	Lâmina de bisturi descartável Nº 15, em aço inoxidável, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina, estéril, embalagem individual, em alumínio hermeticamente fechado, com dados de identificação, procedência, data, tipo da esterilização, produto com validade superior a 1 ano a contar da data de entrega, caixa com 100 unidades.			
188	01	Cx.	Lâmina de bisturi descartável Nº 15, em aço inoxidável, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina, estéril, embalagem individual, em alumínio hermeticamente fechado, com dados de identificação, procedência, data, tipo da esterilização, produto com validade superior a 1 ano a contar da data de entrega, caixa com 100 unidades.			
189	09	Cx.	Lâmina de bisturi descartável Nº 21, em aço inoxidável, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina, estéril, embalagem individual, em alumínio hermeticamente fechado, com dados de identificação, procedência, data, tipo da esterilização, produto com validade superior a 1 ano a contar da data de entrega, caixa com 100 unidades.			
190	01	Cx.	Lâmina de bisturi descartável Nº 21, em aço inoxidável, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina, estéril, embalagem individual, em alumínio hermeticamente fechado, com dados de identificação, procedência, data, tipo da esterilização, produto com validade superior a 1 ano a contar da data de entrega, caixa com 100 unidades.			
191	27	Cx.	Lâmina para microscopia, com extremidade fosca lapidada, cortada, dimensões 26 x 76mm, embalagem contendo dados de identificação em			



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

			português e marca do fabricante, caixa com 50 unidades.			
192	03	Cx.	Lâmina para microscopia, com extremidade fosca lapidada, cortada, dimensões 26 x 76mm, embalagem contendo dados de identificação em português e marca do fabricante, caixa com 50 unidades.			
193	450	Cx.	Lanceta automática para punção digital, com dispositivo de segurança, 28g, penetração consistente, esterilizadas, acionamento por contato, espessura ultrafina para punção indolor, não permite reutilização, uso único, agulha em aço inoxidável tipo 304, corpo da lanceta em plástico e tampa em abs, caixa com 100 unidades.			
194	50	Cx.	Lanceta automática para punção digital, com dispositivo de segurança, 28g, penetração consistente, esterilizadas, acionamento por contato, espessura ultrafina para punção indolor, não permite reutilização, uso único, agulha em aço inoxidável tipo 304, corpo da lanceta em plástico e tampa em abs, caixa com 100 unidades.			
195	3.600	Cx.	Lanceta para punção digital em adultos e crianças, para uso em lancetador em aço inox, bisel trifacetado embutido firmamento em corpo plástico ou outro material compatível, 28g, com tampa protetora de fácil remoção, e que proteja a lanceta após o uso, estéril, descartável, embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica: o produto devesa obedecer a legislação atual vigente, caixa com 100 unidades			
196	400	Cx.	Lanceta para punção digital em adultos e crianças, para uso em lancetador em aço inox, bisel trifacetado embutido firmamento em corpo plástico ou outro material compatível, 28g, com tampa protetora de fácil remoção, e que proteja a lanceta após o uso, estéril, descartável, embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica: o produto devesa obedecer a legislação atual vigente, caixa com 100 unidades			
197	270	RI.	Lençol de papel descartável, rolo com 50cm x 50m, 100% celulose virgem, branco e fibras longas, picotado, invólucro individual em plástico atóxico, embalagem contendo data de fabricação, número do lote, validade, dados de procedência, certificação Inmetro e registro da Anvisa.			
198	30	RI.	Lençol de papel descartável, rolo com 50cm x 50m, 100% celulose virgem, branco e fibras longas, picotado, invólucro individual em plástico atóxico, embalagem contendo data de fabricação, número do lote, validade, dados de procedência, certificação Inmetro e registro da Anvisa.			
199	360	Un.	Lençol descartável em tnt, para macas ou colchões, com elástico, confeccionado em tecido não tecido 100% polipropileno, 30g, com material não estéril, hipoalérgico e atóxico, medindo 2m x 90cm, na cor branco.			
200	40	Un.	Lençol descartável em tnt, para macas ou colchões, com elástico, confeccionado em tecido não tecido 100% polipropileno, 30g, com material não estéril, hipoalérgico e atóxico, medindo 2m x 90cm, na cor			



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

			branco.			
201	360	Par	Luva cirúrgica estéril, tamanho N° 7.0, confeccionada em látex natural, íntegro e uniforme, formato anatômico, punho ajustável com bainha ou friso, lubrificada com material bio-absorvível em quantidade adequada, com excelente sensibilidade tátil, resistente a tração, atóxica, hipoalergênica, envelopada aos pares com identificação de mão direita e esquerda, embalagem externa em papel grau cirúrgico, com abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo e data da esterilização, validade, número do lote, registro Ministério da Saúde, com validade de esterilização mínima de 2 anos			
202	40	Par	Luva cirúrgica estéril, tamanho N° 7.0, confeccionada em látex natural, íntegro e uniforme, formato anatômico, punho ajustável com bainha ou friso, lubrificada com material bio-absorvível em quantidade adequada, com excelente sensibilidade tátil, resistente a tração, atóxica, hipoalergênica, envelopada aos pares com identificação de mão direita e esquerda, embalagem externa em papel grau cirúrgico, com abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo e data da esterilização, validade, número do lote, registro Ministério da Saúde, com validade de esterilização mínima de 2 anos			
203	900	Par	Luva cirúrgica estéril, tamanho N° 7.5, confeccionada em látex natural, íntegro e uniforme, formato anatômico, punho ajustável com bainha ou friso, lubrificada com material bio-absorvível em quantidade adequada, com excelente sensibilidade tátil, resistente a tração, atóxica, hipoalergênica, envelopada aos pares com identificação de mão direita e esquerda, embalagem externa em papel grau cirúrgico, com abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo e data da esterilização, validade, número do lote, registro Ministério da Saúde, com validade de esterilização mínima de 2 anos			
204	100	Par	Luva cirúrgica estéril, tamanho N° 7.5, confeccionada em látex natural, íntegro e uniforme, formato anatômico, punho ajustável com bainha ou friso, lubrificada com material bio-absorvível em quantidade adequada, com excelente sensibilidade tátil, resistente a tração, atóxica, hipoalergênica, envelopada aos pares com identificação de mão direita e esquerda, embalagem externa em papel grau cirúrgico, com abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo e data da esterilização, validade, número do lote, registro Ministério da Saúde, com validade de esterilização mínima de 2 anos			
205	720	Par	Luva cirúrgica estéril, tamanho N° 8.0, confeccionada em látex natural, íntegro e uniforme, formato anatômico, punho ajustável com bainha ou friso, lubrificada com material bio-absorvível em quantidade adequada, com excelente sensibilidade tátil, resistente a tração, atóxica, hipoalergênica,			



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

			envelopada aos pares com identificação de mão direita e esquerda, embalagem externa em papel grau cirúrgico, com abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo e data da esterilização, validade, número do lote, registro Ministério da Saúde, com validade de esterilização mínima de 2 anos			
206	80	Par	Luva cirúrgica estéril, tamanho N° 8,0, confeccionada em látex natural, íntegro e uniforme, formato anatômico, punho ajustável com bainha ou friso, lubrificada com material bio-absorvível em quantidade adequada, com excelente sensibilidade tátil, resistente a tração, atóxica, hipoalergênica, envelopada aos pares com identificação de mão direita e esquerda, embalagem externa em papel grau cirúrgico, com abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, tipo e data da esterilização, validade, número do lote, registro Ministério da Saúde, com validade de esterilização mínima de 2 anos			
207	72	Cx.	Luva de látex para procedimentos não cirúrgicos, tamanho G, anatômicas, não esterilizada, confeccionada em látex natural de alta densidade tátil, boa elasticidade e resistência, perfeita adaptação, firme, textura uniformes, sem falhas, ambidestras, embalada em caixas com 100 unidades			
208	08	Cx.	Luva de látex para procedimentos não cirúrgicos, tamanho G, anatômicas, não esterilizada, confeccionada em látex natural de alta densidade tátil, boa elasticidade e resistência, perfeita adaptação, firme, textura uniformes, sem falhas, ambidestras, embalada em caixas com 100 unidades			
209	720	Cx.	Luva de látex para procedimentos não cirúrgicos, tamanho M, anatômicas, não esterilizada, confeccionada em látex natural de alta densidade tátil, boa elasticidade e resistência, perfeita adaptação, firme, textura uniformes, sem falhas, ambidestras, embalada em caixas com 100 unidades			
210	80	Cx.	Luva de látex para procedimentos não cirúrgicos, tamanho M, anatômicas, não esterilizada, confeccionada em látex natural de alta densidade tátil, boa elasticidade e resistência, perfeita adaptação, firme, textura uniformes, sem falhas, ambidestras, embalada em caixas com 100 unidades			
211	360	Cx.	Luva de látex para procedimentos não cirúrgicos, tamanho P, anatômicas, não esterilizada, confeccionada em látex natural de alta densidade tátil, boa elasticidade e resistência, perfeita adaptação, firme, textura uniformes, sem falhas, ambidestras, embalada em caixas com 100 unidades			
212	40	Cx.	Luva de látex para procedimentos não cirúrgicos, tamanho P, anatômicas, não esterilizada, confeccionada em látex natural de alta densidade tátil, boa elasticidade e resistência, perfeita adaptação, firme, textura uniformes, sem falhas, ambidestras, embalada em caixas com 100 unidades			
213	180	Pct.	Luva plástica descartável, estéril, ambidestra, em polietileno de alta densidade, transparente, tamanho único, apropriada para uso médico hospitalar e pequenos tratamentos hospitalares, devidamente			



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

			registradas no Ministério da Saúde e Anvisa, pacote com 100 unidades			
214	20	Pct.	Luva plástica descartável, estéril, ambidestra, em polietileno de alta densidade, transparente, tamanho único, apropriada para uso médico hospitalar e pequenos tratamentos hospitalares, devidamente registradas no Ministério da Saúde e Anvisa, pacote com 100 unidades			
215	2.700	Cx.	Máscara cirúrgica descartável, com tripla camada e filtro, com clip nasal, confeccionada em tnt (tecido não tecido), na cor branca, descartável e de uso único, com elástico revestido para proporcionar maior conforto, não estéril, atóxica e hipoalergênica, caixa contendo 50 unidades.			
216	300	Cx.	Máscara cirúrgica descartável, com tripla camada e filtro, com clip nasal, confeccionada em tnt (tecido não tecido), na cor branca, descartável e de uso único, com elástico revestido para proporcionar maior conforto, não estéril, atóxica e hipoalergênica, caixa contendo 50 unidades			
217	450	Un.	Máscara N95, proteção respiratória PFF 2, para risco biológico, produzida em polipropileno, 3D, formato anatômico, com haste de selagem facial, filtragem superior a 99%.			
218	50	Un.	Máscara N95, proteção respiratória PFF 2, para risco biológico, produzida em polipropileno, 3D, formato anatômico, com haste de selagem facial, filtragem superior a 99%.			
219	27	Un.	Óculos de proteção, modelo tradicional, feito em policarbonato incolor, lente transparente com proteção até nas laterais e tratamento anti-riscos, resistentes e anti embaçantes, hastes flexíveis e reguláveis, indicado para uso hospitalar.			
220	03	Un.	Óculos de proteção, modelo tradicional, feito em policarbonato incolor, lente transparente com proteção até nas laterais e tratamento anti-riscos, resistentes e anti embaçantes, hastes flexíveis e reguláveis, indicado para uso hospitalar.			
221	05	Un.	Papagaio hospitalar, em aço inox, com alça para transporte, capacidade de 1.000ml.			
222	06	RI.	Papel grau cirúrgico, rolo medindo 300mm x 100m, embalagem tubular própria para processos de esterilização por vapor saturado sob pressão, gramatura mínima 60g/ m ² em conformidade com a norma Abnt Nbr 14990-2, filme plástico composto de duas camadas polietileno/ polipropileno, gramatura mínima 54g/ m ² , unidas com adesivo atóxico, permeável ao vapor e ao ar, impermeável à microrganismos, resistentes ao calor, livre de nutrientes microbianos e resíduos tóxicos, com alta transparência do filme na visualização do material embalado, indicadores químicos que mudam de cor após o processo de esterilização e sentido correto de abertura da embalagem, selagem multilinear tripla, largura de selagem mínima de 6mm, conforme requisitos da norma Abnt Nbr 14990-9.			
223	27	RI.	Papel termo sensível para eletrocardiograma, em rolo, medindo 216mm x 30m, quadriculado, compatível com aparelho eletrocardiógrafo bionet, branco, validade de no mínimo 01 ano a partir da			



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

			data de entrega.			
224	03	Rl.	Papel termo sensível para eletrocardiograma, em rolo, medindo 216mm x 30m, quadriculado, compatível com aparelho eletrocardiógrafo bionet, branco, validade de no mínimo 01 ano a partir da data de entrega.			
225	27	Un.	Pinça anatômica reta, em aço inoxidável, medindo 12cm			
226	03	Un.	Pinça anatômica reta, em aço inoxidável, medindo 12cm			
227	27	Un.	Pinça anatômica reta, em aço inoxidável, medindo 14cm			
228	03	Un.	Pinça anatômica reta, em aço inoxidável, medindo 14cm			
229	09	Un.	Pinça cherron, em aço inox, embalada individualmente, estéril, medindo 24cm, com registro na Anvisa.			
230	01	Un.	Pinça cherron, em aço inox, embalada individualmente, estéril, medindo 24cm, com registro na Anvisa.			
231	180	Un.	Pinça cherron, plástica, descartável, embalada individualmente, estéril, medindo 24,5cm, com registro na Anvisa.			
232	20	Un.	Pinça cherron, plástica, descartável, embalada individualmente, estéril, medindo 24,5cm, com registro na Anvisa.			
233	18	Un.	Pinça dente de rato reta, em aço inoxidável, medindo 14cm			
234	02	Un.	Pinça dente de rato reta, em aço inoxidável, medindo 14cm			
235	09	Un.	Pinça hartmann jacaré, aço inoxidável, medindo 15cm			
236	01	Un.	Pinça hartmann jacaré, aço inoxidável, medindo 15cm			
237	09	Un.	Pinça hartmann jacaré, aço inoxidável, medindo 25cm			
238	01	Un.	Pinça hartmann jacaré, aço inoxidável, medindo 25cm			
239	27	Un.	Pinça kelly reta, aço inoxidável, medindo 14cm			
240	03	Un.	Pinça kelly reta, aço inoxidável, medindo 14cm			
241	09	Un.	Pinça pozzy, em aço inoxidável, medindo 24cm			
242	01	Un.	Pinça pozzy, em aço inoxidável, medindo 24cm			
243	05	Un.	Pinça professor medina, em aço inoxidável, medindo 24 cm – 3mm			
244	18	Un.	Porta agulha, tipo mayo hegar, em aço inoxidável, medindo 14cm, autoclavável.			
245	02	Un.	Porta agulha, tipo mayo hegar, em aço inoxidável, medindo 14cm, autoclavável.			
246	27	Cx.	Preservativo masculino, sem lubrificante, em látex natural, comprimento mínimo de 180mm, diâmetro de 52mm, caixa com 144 unidades.			
247	03	Cx.	Preservativo masculino, sem lubrificante, em látex natural, comprimento mínimo de 180mm, diâmetro de 52mm, caixa com 144 unidades.			
248	72	Fr.	Riodeíne tópico, frasco com 1.000ml			
249	08	Fr.	Riodeíne tópico, frasco com 1.000ml			
250	3.600	Un.	Scalp nº 21g, dispositivo para infusão venosa periférica, calibre da agulha 21g, siliconizado de			



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

			parede fina, tipo 'scalp', bisel bi-angulado e trifacetado, asa de empunhadura flexível, alinhada e antiderrapante, extensão de prolongamento da cânula em vinil, com 30cm de comprimento, flexível e transparente, atóxico e apirogênico, com conector fêmea tipo luer lok, codificado por cores, com tampa resistente, estéril, embalagem unitária em papel de grau cirúrgico com abertura em pétala, esterilizado em óxido de etileno, certificado de boas práticas de fabricação (CBPF) emitido pela Anvisa, o produto deverá apresentar o selo de aprovação do Inmetro, conforme Portaria N° 503, de 29 de dezembro de 2011.			
251	400	Un.	Scalp n° 21g, dispositivo para infusão venosa periférica, calibre da agulha 21g, siliconizado de parede fina, tipo 'scalp', bisel bi-angulado e trifacetado, asa de empunhadura flexível, alinhada e antiderrapante, extensão de prolongamento da cânula em vinil, com 30cm de comprimento, flexível e transparente, atóxico e apirogênico, com conector fêmea tipo luer lok, codificado por cores, com tampa resistente, estéril, embalagem unitária em papel de grau cirúrgico com abertura em pétala, esterilizado em óxido de etileno, certificado de boas práticas de fabricação (CBPF) emitido pela Anvisa, o produto deverá apresentar o selo de aprovação do Inmetro, conforme Portaria N° 503, de 29 de dezembro de 2011.			
252	9.000	Un.	Scalp n° 23g, dispositivo para infusão venosa periférica, calibre da agulha 23g, siliconizado de parede fina, tipo 'scalp', bisel bi-angulado e trifacetado, asa de empunhadura flexível, alinhada e antiderrapante, extensão de prolongamento da cânula em vinil, com 30cm de comprimento, flexível e transparente, atóxico e apirogênico, com conector fêmea tipo luer lok, codificado por cores, com tampa resistente, estéril, embalagem unitária em papel de grau cirúrgico com abertura em pétala, esterilizado em óxido de etileno, certificado de boas práticas de fabricação (CBPF) emitido pela Anvisa, o produto deverá apresentar o selo de aprovação do Inmetro, conforme Portaria N° 503, de 29 de dezembro de 2011.			
253	1.000	Un.	Scalp n° 23g, dispositivo para infusão venosa periférica, calibre da agulha 23g, siliconizado de parede fina, tipo 'scalp', bisel bi-angulado e trifacetado, asa de empunhadura flexível, alinhada e antiderrapante, extensão de prolongamento da cânula em vinil, com 30cm de comprimento, flexível e transparente, atóxico e apirogênico, com conector fêmea tipo luer lok, codificado por cores, com tampa resistente, estéril, embalagem unitária em papel de grau cirúrgico com abertura em pétala, esterilizado em óxido de etileno, certificado de boas práticas de fabricação (CBPF) emitido pela Anvisa, o produto deverá apresentar o selo de aprovação do Inmetro, conforme Portaria N° 503, de 29 de dezembro de 2011.			
254	2.700	Un.	Scalp n° 25g, dispositivo para infusão venosa periférica, calibre da agulha 25g, siliconizado de			



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

			parede fina, tipo 'scalp', bisel bi-angulado e trifacetado, asa de empunhadura flexível, alinhada e antiderrapante, extensão de prolongamento da cânula em vinil, com 30cm de comprimento, flexível e transparente, atóxico e apirogênico, com conector fêmea tipo luer lok, codificado por cores, com tampa resistente, estéril, embalagem unitária em papel de grau cirúrgico com abertura em pétala, esterilizado em óxido de etileno, certificado de boas práticas de fabricação (CBPF) emitido pela Anvisa, o produto deverá apresentar o selo de aprovação do Inmetro, conforme Portaria N° 503, de 29 de dezembro de 2011.			
255	300	Un.	Scalp n° 25g, dispositivo para infusão venosa periférica, calibre da agulha 25g, siliconizado de parede fina, tipo 'scalp', bisel bi-angulado e trifacetado, asa de empunhadura flexível, alinhada e antiderrapante, extensão de prolongamento da cânula em vinil, com 30cm de comprimento, flexível e transparente, atóxico e apirogênico, com conector fêmea tipo luer lok, codificado por cores, com tampa resistente, estéril, embalagem unitária em papel de grau cirúrgico com abertura em pétala, esterilizado em óxido de etileno, certificado de boas práticas de fabricação (CBPF) emitido pela Anvisa, o produto deverá apresentar o selo de aprovação do Inmetro, conforme Portaria N° 503, de 29 de dezembro de 2011.			
256	630	Cx.	Seringa descartável luer lock, sem agulha, capacidade para 03ml, estéril, atóxica, apirogênica, cilindro transparente em polipropileno grau médico, bico central, êmbolo de borracha atóxica na ponta, graduação milimetrada exata, embalagem unitária, com abertura asséptica, embalagem contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde, produto com validade superior a 1 ano a contar da data de entrega, caixa contendo 100 unidades.			
257	70	Cx.	Seringa descartável luer lock, sem agulha, capacidade para 03ml, estéril, atóxica, apirogênica, cilindro transparente em polipropileno grau médico, bico central, êmbolo de borracha atóxica na ponta, graduação milimetrada exata, embalagem unitária, com abertura asséptica, embalagem contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde, produto com validade superior a 1 ano a contar da data de entrega, caixa contendo 100 unidades.			
258	1.125	Cx.	Seringa descartável luer lock, sem agulha, capacidade para 05ml, estéril, atóxica, apirogênica, cilindro transparente em polipropileno grau médico, bico central, êmbolo de borracha atóxica na ponta, graduação milimetrada exata, embalagem unitária, com abertura asséptica, embalagem contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde, produto com validade superior a 1 ano a contar da data de entrega, caixa contendo 100			



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

			unidades.			
259	125	Cx.	Seringa descartável luer lock, sem agulha, capacidade para 05ml, estéril, atóxica, apirogênica, cilindro transparente em polipropileno grau médico, bico central, êmbolo de borracha atóxica na ponta, graduação milimetrada exata, embalagem unitária, com abertura asséptica, embalagem contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde, produto com validade superior a 1 ano a contar da data de entrega, caixa contendo 100 unidades.			
260	675	Cx.	Seringa descartável luer slip, sem agulha, capacidade para 10ml, estéril, atóxica, apirogênica, cilindro transparente em polipropileno grau médico, bico central, êmbolo de borracha atóxica na ponta, graduação milimetrada exata, embalagem unitária, com abertura asséptica, embalagem contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde, produto com validade superior a 1 ano a contar da data de entrega, caixa contendo 100 unidades.			
261	75	Cx.	Seringa descartável luer slip, sem agulha, capacidade para 10ml, estéril, atóxica, apirogênica, cilindro transparente em polipropileno grau médico, bico central, êmbolo de borracha atóxica na ponta, graduação milimetrada exata, embalagem unitária, com abertura asséptica, embalagem contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde, produto com validade superior a 1 ano a contar da data de entrega, caixa contendo 100 unidades.			
262	450	Cx.	Seringa descartável luer slip, sem agulha, capacidade para 20ml, estéril, atóxica, apirogênica, cilindro transparente em polipropileno grau médico, bico central, êmbolo de borracha atóxica na ponta, graduação milimetrada exata, embalagem unitária, com abertura asséptica, embalagem contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde, produto com validade superior a 1 ano a contar da data de entrega, caixa contendo 100 unidades.			
263	50	Cx.	Seringa descartável luer slip, sem agulha, capacidade para 20ml, estéril, atóxica, apirogênica, cilindro transparente em polipropileno grau médico, bico central, êmbolo de borracha atóxica na ponta, graduação milimetrada exata, embalagem unitária, com abertura asséptica, embalagem contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde, produto com validade superior a 1 ano a contar da data de entrega, caixa contendo 100 unidades.			
264	4.500	Cx.	Seringa descartável para insulina com agulha, capacidade para 1ml, estéril, atóxica, apirogênica, cilindro transparente em polipropileno grau médico,			



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

			bico central, êmbolo de borracha atóxica na ponta, graduação milimetrada exata ao longo da seringa, embalagem unitária, com abertura asséptica, com agulha fixa 8mm de comprimento e calibre de 0,3mm de largura, embalagem contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde, produto com validade superior a 1 ano a contar da data de entrega, caixa contendo 100 unidades.			
265	500	Cx.	Seringa descartável para insulina com agulha, capacidade para 1ml, estéril, atóxica, apirogênica, cilindro transparente em polipropileno grau médico, bico central, êmbolo de borracha atóxica na ponta, graduação milimetrada exata ao longo da seringa, embalagem unitária, com abertura asséptica, com agulha fixa 8mm de comprimento e calibre de 0,3mm de largura, embalagem contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde, produto com validade superior a 1 ano a contar da data de entrega, caixa contendo 100 unidades.			
266	2.700	Un.	Sonda de aspiração traqueal Nº 10, descartável, confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, siliconizada, conector universal, estéril, embalagem individual de papel grau cirúrgico, constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.			
267	300	Un.	Sonda de aspiração traqueal Nº 10, descartável, confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, siliconizada, conector universal, estéril, embalagem individual de papel grau cirúrgico, constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.			
268	2.700	Un.	Sonda de aspiração traqueal Nº 12, descartável, confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, siliconizada, conector universal, estéril, embalagem individual de papel grau cirúrgico, constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.			
269	300	Un.	Sonda de aspiração traqueal Nº 12, descartável, confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, siliconizada, conector universal, estéril, embalagem individual de papel grau cirúrgico, constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.			
270	2.700	Un.	Sonda de aspiração traqueal Nº 14, descartável, confeccionada em material atóxico, maleável, transparente, siliconizada, conector universal, estéril, embalagem individual de papel grau cirúrgico, constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.			
271	300	Un.	Sonda de aspiração traqueal Nº 14, descartável, confeccionada em material atóxico, maleável,			



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

			transparente, siliconizada, conector universal, estéril, embalagem individual de papel grau cirúrgico, constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.			
272	18	Un.	Sonda gastrostomia Nº 16fr, em silicone, com linha radiopaca em toda sua extensão, graduada, flexível e confortável para o paciente, no tamanho 16fr x 53mm de comprimento, com balão na extremidade distal de 15ml, três vias, disco de retenção externo em silicone, estéril, descartável, com clamp e tampa, embalada individualmente, com abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data da fabricação, tipo e data de esterilização, validade, número do lote, registro no Ministério da Saúde e Anvisa.			
273	02	Un.	Sonda gastrostomia Nº 16fr, em silicone, com linha radiopaca em toda sua extensão, graduada, flexível e confortável para o paciente, no tamanho 16fr x 53mm de comprimento, com balão na extremidade distal de 15ml, três vias, disco de retenção externo em silicone, estéril, descartável, com clamp e tampa, embalada individualmente, com abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data da fabricação, tipo e data de esterilização, validade, número do lote, registro no Ministério da Saúde e Anvisa.			
274	90	Un.	Sonda nasogástrica Nº 12 longa, estéril, descartável, confeccionada em polivinil atóxico e transparente, siliconizada, flexível, com orifícios laterais na extremidade distal, conteúdo conector com tampa e adaptável ao intermediário na extremidade proximal, embalagem individual em papel grau cirúrgico com face em polipropileno, com abertura em pétala, constando externamente identificação e procedência, data e tipo da esterilização, data de fabricação, prazo de validade e registro em órgão competente.			
275	10	Un.	Sonda nasogástrica Nº 12 longa, estéril, descartável, confeccionada em polivinil atóxico e transparente, siliconizada, flexível, com orifícios laterais na extremidade distal, conteúdo conector com tampa e adaptável ao intermediário na extremidade proximal, embalagem individual em papel grau cirúrgico com face em polipropileno, com abertura em pétala, constando externamente identificação e procedência, data e tipo da esterilização, data de fabricação, prazo de validade e registro em órgão competente.			
276	90	Un.	Sonda nasogástrica Nº 14 longa, estéril, descartável, confeccionada em polivinil atóxico e transparente, siliconizada, flexível, com orifícios laterais na extremidade distal, conteúdo conector com tampa e adaptável ao intermediário na extremidade proximal, embalagem individual em papel grau cirúrgico com face em polipropileno, com abertura em pétala, constando externamente identificação e procedência, data e tipo da esterilização, data de fabricação, prazo de validade e registro em órgão competente.			
277	10	Un.	Sonda nasogástrica Nº 14 longa, estéril, descartável, confeccionada em polivinil atóxico e transparente, siliconizada, flexível, com orifícios laterais na			



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

			extremidade distal, contento conector com tampa e adaptável ao intermediário na extremidade proximal, embalagem individual em papel grau cirúrgico com face em polipropileno, com abertura em pétala, constando externamente identificação e procedência, data e tipo da esterilização, data de fabricação, prazo de validade e registro em órgão competente.			
278	90	Un.	Sonda nasogástrica Nº 16 longa, estéril, descartável, confeccionada em polivinil atóxico e transparente, siliconizada, flexível, com orifícios laterais na extremidade distal, contento conector com tampa e adaptável ao intermediário na extremidade proximal, embalagem individual em papel grau cirúrgico com face em polipropileno, com abertura em pétala, constando externamente identificação e procedência, data e tipo da esterilização, data de fabricação, prazo de validade e registro em órgão competente.			
279	10	Un.	Sonda nasogástrica Nº 16 longa, estéril, descartável, confeccionada em polivinil atóxico e transparente, siliconizada, flexível, com orifícios laterais na extremidade distal, contento conector com tampa e adaptável ao intermediário na extremidade proximal, embalagem individual em papel grau cirúrgico com face em polipropileno, com abertura em pétala, constando externamente identificação e procedência, data e tipo da esterilização, data de fabricação, prazo de validade e registro em órgão competente.			
280	72	Un.	Sonda para alimentação enteral, com fio guia adulto, confeccionada em poliuretano, composta por tubo radiopaco em toda sua extensão, flexível, com resistência ao suco, com fio guia em aço inox, estéril, embalado individualmente, conector em formato "y", dotada de peso distal externo de tungstênio, produto com registro no Ministério da Saúde e/ ou Anvisa.			
281	08	Un.	Sonda para alimentação enteral, com fio guia adulto, confeccionada em poliuretano, composta por tubo radiopaco em toda sua extensão, flexível, com resistência ao suco, com fio guia em aço inox, estéril, embalado individualmente, conector em formato "y", dotada de peso distal externo de tungstênio, produto com registro no Ministério da Saúde e/ ou Anvisa.			
282	36	Un.	Sonda para alimentação enteral, com fio guia infantil, confeccionada em poliuretano, composta por tubo radiopaco em toda sua extensão, flexível, com resistência ao suco, com fio guia em aço inox, estéril, embalado individualmente, conector em formato "y", dotada de peso distal externo de tungstênio, produto com registro no Ministério da Saúde e/ou Anvisa.			
283	04	Un.	Sonda para alimentação enteral, com fio guia infantil, confeccionada em poliuretano, composta por tubo radiopaco em toda sua extensão, flexível, com resistência ao suco, com fio guia em aço inox, estéril, embalado individualmente, conector em formato "y", dotada de peso distal externo de tungstênio, produto com registro no Ministério da Saúde e/ou Anvisa.			
284	3.600	Un.	Sonda uretral Nº 06, descartável, atóxica, apirogênica, confeccionada em polivinil (pvc) flexível, transparente, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal, estéril, embalagem individual de papel grau cirúrgico constando dados de identificação e procedência, data e tipo de			



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

			esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.			
285	400	Un.	Sonda uretral N° 06, descartável, atóxica, apirogênica, confeccionada em polivinil (pvc) flexível, transparente, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal, estéril, embalagem individual de papel grau cirúrgico constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.			
286	4.500	Un.	Sonda uretral N° 08, descartável, atóxica, apirogênica, confeccionada em polivinil (pvc) flexível, transparente, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal, estéril, embalagem individual de papel grau cirúrgico constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.			
287	500	Un.	Sonda uretral N° 08, descartável, atóxica, apirogênica, confeccionada em polivinil (pvc) flexível, transparente, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal, estéril, embalagem individual de papel grau cirúrgico constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.			
288	4.500	Un.	Sonda uretral N° 10, descartável, atóxica, apirogênica, confeccionada em polivinil (pvc) flexível, transparente, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal, estéril, embalagem individual de papel grau cirúrgico constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.			
289	500	Un.	Sonda uretral N° 10, descartável, atóxica, apirogênica, confeccionada em polivinil (pvc) flexível, transparente, siliconizada, com orifícios laterais, conector universal, estéril, embalagem individual de papel grau cirúrgico constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e registro em órgão competente.			
290	720	Un.	Sonda vesical de foley N° 10, para sondagem vesical de demora, estéril, descartável, confeccionada em látex de borracha 100% natural, em duas vias, sendo uma em funil e outra com válvula para enchimento do balão capacidade de 30ml, ponta cilíndrica macia de fundo cego e com dois duros laterais em lados opostos após o balão, embalada individualmente em plástico e reembolsada em papel grau cirúrgico, com abertura em pétala, constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade, registro no Ministério da Saúde/ anvisa.			
291	80	Un.	Sonda vesical de foley N° 10, para sondagem vesical de demora, estéril, descartável, confeccionada em látex de borracha 100% natural, em duas vias, sendo uma em funil e outra com válvula para enchimento do balão capacidade de 30ml, ponta cilíndrica macia de fundo cego e com dois duros laterais em lados opostos após o balão, embalada individualmente em			



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

			plástico e reembolsada em papel grau cirúrgico, com abertura em pétala, constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade, registro no Ministério da Saúde/ Anvisa.			
292	720	Un.	Sonda vesical de foley Nº 12, para sondagem vesical de demora, estéril, descartável, confeccionada em látex de borracha 100% natural, em duas vias, sendo uma em funil e outra com válvula para enchimento do balão capacidade de 30ml, ponta cilíndrica macia de fundo cego e com dois duros laterais em lados opostos após o balão, embalada individualmente em plástico e reembolsada em papel grau cirúrgico, com abertura em pétala, constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade, registro no Ministério da Saúde/ Anvisa.			
293	80	Un.	Sonda vesical de foley Nº 12, para sondagem vesical de demora, estéril, descartável, confeccionada em látex de borracha 100% natural, em duas vias, sendo uma em funil e outra com válvula para enchimento do balão capacidade de 30ml, ponta cilíndrica macia de fundo cego e com dois duros laterais em lados opostos após o balão, embalada individualmente em plástico e reembolsada em papel grau cirúrgico, com abertura em pétala, constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade, registro no Ministério da Saúde/ Anvisa.			
294	720	Un.	Sonda vesical de foley Nº 14, para sondagem vesical de demora, estéril, descartável, confeccionada em látex de borracha 100% natural, em duas vias, sendo uma em funil e outra com válvula para enchimento do balão capacidade de 30ml, ponta cilíndrica macia de fundo cego e com dois duros laterais em lados opostos após o balão, embalada individualmente em plástico e reembolsada em papel grau cirúrgico, com abertura em pétala, constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade, registro no Ministério da Saúde/ Anvisa.			
295	80	Un.	Sonda vesical de foley Nº 14, para sondagem vesical de demora, estéril, descartável, confeccionada em látex de borracha 100% natural, em duas vias, sendo uma em funil e outra com válvula para enchimento do balão capacidade de 30ml, ponta cilíndrica macia de fundo cego e com dois duros laterais em lados opostos após o balão, embalada individualmente em plástico e reembolsada em papel grau cirúrgico, com abertura em pétala, constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade, registro no Ministério da Saúde/ Anvisa.			
296	720	Un.	Sonda vesical de foley Nº 16, para sondagem vesical de demora, estéril, descartável, confeccionada em látex de borracha 100% natural, em duas vias, sendo uma em funil e outra com válvula para enchimento do balão capacidade de 30ml, ponta cilíndrica macia de fundo cego e com dois duros laterais em lados opostos após o balão, embalada individualmente em plástico e reembolsada em papel grau cirúrgico, com abertura em pétala, constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade, registro no Ministério da Saúde/ Anvisa.			



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

297	80	Un.	Sonda vesical de foley Nº 16, para sondagem vesical de demora, estéril, descartável, confeccionada em látex de borracha 100% natural, em duas vias, sendo uma em funil e outra com válvula para enchimento do balão capacidade de 30ml, ponta cilíndrica macia de fundo cego e com dois duros laterais em lados opostos após o balão, embalada individualmente em plástico e reembolsada em papel grau cirúrgico, com abertura em pétala, constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade, registro no Ministério da Saúde/ Anvisa.			
298	720	Un.	Sonda vesical de foley Nº 18, para sondagem vesical de demora, estéril, descartável, confeccionada em látex de borracha 100% natural, em duas vias, sendo uma em funil e outra com válvula para enchimento do balão capacidade de 30ml, ponta cilíndrica macia de fundo cego e com dois duros laterais em lados opostos após o balão, embalada individualmente em plástico e reembolsada em papel grau cirúrgico, com abertura em pétala, constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade, registro no Ministério da Saúde/ Anvisa.			
299	80	Un.	Sonda vesical de foley Nº 18, para sondagem vesical de demora, estéril, descartável, confeccionada em látex de borracha 100% natural, em duas vias, sendo uma em funil e outra com válvula para enchimento do balão capacidade de 30ml, ponta cilíndrica macia de fundo cego e com dois duros laterais em lados opostos após o balão, embalada individualmente em plástico e reembolsada em papel grau cirúrgico, com abertura em pétala, constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade, registro no Ministério da Saúde/ Anvisa.			
300	720	Un.	Sonda vesical de foley Nº 20, para sondagem vesical de demora, estéril, descartável, confeccionada em látex de borracha 100% natural, em duas vias, sendo uma em funil e outra com válvula para enchimento do balão capacidade de 30ml, ponta cilíndrica macia de fundo cego e com dois duros laterais em lados opostos após o balão, embalada individualmente em plástico e reembolsada em papel grau cirúrgico, com abertura em pétala, constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade, registro no Ministério da Saúde/ anvisa.			
301	80	Un.	Sonda vesical de foley Nº 20, para sondagem vesical de demora, estéril, descartável, confeccionada em látex de borracha 100% natural, em duas vias, sendo uma em funil e outra com válvula para enchimento do balão capacidade de 30ml, ponta cilíndrica macia de fundo cego e com dois duros laterais em lados opostos após o balão, embalada individualmente em plástico e reembolsada em papel grau cirúrgico, com abertura em pétala, constando dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade, registro no Ministério da Saúde/ anvisa.			
302	45	Un.	Tala de imobilização provisória, aramada, tamanho G, tala ortopédica, em placa de alumínio forrada com etil vinil acetato (eva), com espessura mínima de 3mm, medindo 86 x 10cm, nas cores padrão para resgate.			



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

303	05	Un.	Tala de imobilização provisória, aramada, tamanho G, tala ortopédica, em placa de alumínio forrada com etil vinil acetato (eva), com espessura mínima de 3mm, medindo 86 x 10cm, nas cores padrão para resgate.			
304	45	Un.	Tala de imobilização provisória, aramada, tamanho M, tala ortopédica, em placa de alumínio forrada com etil vinil acetato (eva), com espessura mínima de 3mm, medindo 63 x 09cm, nas cores padrão para resgate			
305	05	Un.	Tala de imobilização provisória, aramada, tamanho M, tala ortopédica, em placa de alumínio forrada com etil vinil acetato (eva), com espessura mínima de 3mm, medindo 63 x 09cm, nas cores padrão para resgate			
306	45	Un.	Tala de imobilização provisória, aramada, tamanho P, tala ortopédica, em placa de alumínio forrada com etil vinil acetato (eva), com espessura mínima de 3mm, medindo 53 x 08cm, nas cores padrão para resgate			
307	05	Un.	Tala de imobilização provisória, aramada, tamanho P, tala ortopédica, em placa de alumínio forrada com etil vinil acetato (eva), com espessura mínima de 3mm, medindo 53 x 08cm, nas cores padrão para resgate			
308	45	Un.	Tala de imobilização provisória, aramada, tamanho PP, tala ortopédica, em placa de alumínio forrada com etil vinil acetato (eva), com espessura mínima de 3mm, medindo 30 x 08cm, nas cores padrão para resgate			
309	05	Un.	Tala de imobilização provisória, aramada, tamanho PP, tala ortopédica, em placa de alumínio forrada com etil vinil acetato (eva), com espessura mínima de 3mm, medindo 30 x 08cm, nas cores padrão para resgate			
310	45	Un.	Termômetro clínico digital, escala até 45°C, uso axilar e oral, com alarme, memória da última medição, embalagem individual.			
311	05	Un.	Termômetro clínico digital, escala até 45°C, uso axilar e oral, com alarme, memória da última medição, embalagem individual.			
312	09	Un.	Termômetro infravermelho de mão, para aferição de temperatura, display com informações, fornece a temperatura sem ter contato com o corpo, faixa de medição de 32°C a 42,9°C, com armazenamento, na memória da última temperatura, display lcd retro iluminado e alarme de alta temperatura, alimentado por pilhas do tipo AAA			
313	01	Un.	Termômetro infravermelho de mão, para aferição de temperatura, display com informações, fornece a temperatura sem ter contato com o corpo, faixa de medição de 32°C a 42,9°C, com armazenamento, na memória da última temperatura, display lcd retro iluminado e alarme de alta temperatura, alimentado por pilhas do tipo AAA			
314	09	Un.	Termômetro máxima e mínima digital, com função interna e externa, fabricado em plástico abs, visor cristal líquido de fácil visualização, escala interna de -10°C a +50°C, escala externa de -50°C +70°C, botão liga e desliga, alarme sonoro, função memória,			



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

			sensor com ponteira metálica em cabo de aproximadamente 2,30m, alimentação bateria do tipo aa 1,5v			
315	01	Un.	Termômetro máxima e mínima digital, com função interna e externa, fabricado em plástico abs, visor cristal líquido de fácil visualização, escala interna de -10°C a +50°C, escala externa de -50°C +70°C, botão liga e desliga, alarme sonoro, função memória, sensor com ponteira metálica em cabo de aproximadamente 2,30m, alimentação bateria do tipo aa 1,5v			
316	27	Un.	Tesoura cirúrgica reta, em aço inox, medindo 15cm			
317	03	Un.	Tesoura cirúrgica reta, em aço inox, medindo 15cm			
318	27	Un.	Tesoura cirúrgica reta, em aço inox, medindo 17cm			
319	03	Un.	Tesoura cirúrgica reta, em aço inox, medindo 17cm			
320	27	Un.	Tesoura iris reta, em aço inox, medindo 12cm			
321	03	Un.	Tesoura iris reta, em aço inox, medindo 12cm			
322	18	Un.	Tesoura metzembraum reta, em aço inox, medindo 15cm			
323	02	Un.	Tesoura metzembraum reta, em aço inox, medindo 15cm			
324	9.000	Cx.	Tiras reagente para verificação de glicemia capilar, com qualquer química enzimática e método de leitura em monitor portátil, faixa de medição deverá estar entre 20mg/ dl a 500mg/ dl, aceitando-se valores inferiores a 20mg/ dl e superiores a 500mg/ dl, com fornecimento de 160 (cento e sessenta) monitores novos, a título de doação, garantia de 01(um) ano e compatível com as tiras, caixa com 50 unidades			
325	1.000	Cx.	Tiras reagente para verificação de glicemia capilar, com qualquer química enzimática e método de leitura em monitor portátil, faixa de medição deverá estar entre 20mg/ dl a 500mg/ dl, aceitando-se valores inferiores a 20mg/ dl e superiores a 500mg/ dl, com fornecimento de 160 (cento e sessenta) monitores novos, a título de doação, garantia de 01(um) ano e compatível com as tiras, caixa com 50 unidades			
326	45	Un.	Torneira de 3 vias, estéril, apirogênico, torneira composta de manípulo, base ou corpo, tampas protetoras, bico luer slip ou lock, bico luer lock, com conexão rotativa, alta resistência a pressões, permite conexão segura a todos os tipos de equipos, apresentar dados de identificação do produto, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade número do lote e registro da Anvisa			
327	05	Un.	Torneira de 3 vias, estéril, apirogênico, torneira composta de manípulo, base ou corpo, tampas protetoras, bico luer slip ou lock, bico luer lock, com conexão rotativa, alta resistência a pressões, permite conexão segura a todos os tipos de equipos, apresentar dados de identificação do produto, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade número do lote e registro da Anvisa			
328	09	Pct.	Tubo de látex, garrote, Nº 200, medindo 5,5 x 3.0mm, não estéril, pacote com 15 metros.			
329	01	Pct.	Tubo de látex, garrote, Nº 200, medindo 5,5 x 3.0mm, não estéril, pacote com 15 metros.			



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

330	07	Pct.	Tube de silicone para copo umidificador de oxigênio, liso, Nº 203, medindo 06 x 10mm, transparente, pacote com 15 metros, com registro na Anvisa.			
331	05	Un.	Tube endotraqueal com balão/ manguito, tamanho 5,5, em pvc com silicone termo sensível, latex free, com balão de baixa pressão e alto volume, balao de controle com encaixe para seringas luer-lock, conector semi-montado, transparente, graduado, linha radiopaca continua, extremidade retraída atraumática, orifício murphy, estéril, para intubação oral e nasal, conexão padrão universal, atóxica, descartável, embalada individualmente, com abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data da fabricação, tipo e data de esterilização, validade, número do lote, registro no Ministério da Saúde e Anvisa.			
332	05	Un.	Tube endotraqueal com balão/ manguito, tamanho 7,5, em pvc com silicone termo sensível, latex free, com balão de baixa pressão e alto volume, balao de controle com encaixe para seringas luer-lock, conector semi-montado, transparente, graduado, linha radiopaca continua, extremidade retraída atraumática, orifício murphy, estéril, para intubação oral e nasal, conexão padrão universal, atóxica, descartável, embalada individualmente, com abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data da fabricação, tipo e data de esterilização, validade, número do lote, registro no Ministério da Saúde e Anvisa.			
333	05	Un.	Tube endotraqueal com balão/ manguito, tamanho 8,0, em pvc com silicone termo sensível, latex free, com balão de baixa pressão e alto volume, balao de controle com encaixe para seringas luer-lock, conector semi-montado, transparente, graduado, linha radiopaca continua, extremidade retraída atraumática, orifício murphy, estéril, para intubação oral e nasal, conexão padrão universal, atóxica, descartável, embalada individualmente, com abertura asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data da fabricação, tipo e data de esterilização, validade, número do lote, registro no Ministério da Saúde e Anvisa.			
334	27	Un.	Válvula reguladora para cilindro de oxigênio, com fluxômetro e manômetro, fluxômetro resistente de alta qualidade, em metal cromado com filtro de bronze sintetizado, com escala de 0 a 15 l/ min, manômetro de alta pressão com escala de 0 a 315 kg/ cm ² , pressão fixa de 3,5 kg/ cm ² , corpo em aço com pintura epóxi, com válvula de segurança, roscas de entrada e saída padrões Abnt Nbr 11725 e 11906.			
335	03	Un.	Válvula reguladora para cilindro de oxigênio, com fluxômetro e manômetro, fluxômetro resistente de alta qualidade, em metal cromado com filtro de bronze sintetizado, com escala de 0 a 15 l/ min, manômetro de alta pressão com escala de 0 a 315 kg/ cm ² , pressão fixa de 3,5 kg/ cm ² , corpo em aço com pintura epóxi, com válvula de segurança, roscas de entrada e saída padrões Abnt Nbr 11725 e 11906.			
336	27	Fr.	Vaselina líquida, frasco com 1.000 ml			



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

337	03	Fr.	Vaselina líquida, frasco com 1.000 ml			
-----	----	-----	---------------------------------------	--	--	--

TOTAL GERAL _____

R\$ _____

Condições de pagamento:

Validade da proposta:

Prazo de Entrega:

Conta Corrente nº

Banco:

Agência:

Assinatura e carimbo do proponente



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO III

FICHA CADASTRAL

Para melhor atendimento, e racionalização dos serviços de Licitação, solicitamos a V.S. ^a, o especial obséquio de nos fornecer as seguintes informações, preenchendo esta ficha, para no caso de sua empresa vir a ser a vencedora, já termos os dados necessários para a execução do objeto e ordem de pagamento.

Razão social: _____

Endereço: _____, nº _____ Bairro: _____

CNPJ: _____ - Inscrição Estadual: _____

Município: _____ CEP: _____ - UF: _____

Tel.: _____ Fax: _____ e-mail _____

Nome do responsável que assinará a Ata de Registro de Preços:

RG. nº _____ SSP/_____ e C.P.F. _____

Endereço residencial do mesmo: _____, nº _____ Bairro: _____

Município: _____ UF: _____

Função que ocupa na empresa: _____

Para efeito de pagamento:

Banco: _____ Cidade: _____

C/C nº: _____ Agência nº: _____

Assinatura e carimbo



Prefeitura Municipal de Guzolandia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

(MODELO)

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pregão Presencial (RP) nº 024/2022

Prefeitura Municipal de Guzolandia

A (nome da empresa licitante), com sede no município de _____, Estado de _____, situada na Rua/Avenida _____, nº _____, Bairro _____, inscrita no CNPJ o nº _____, neste ato representado(a) por seu(a) (nome do representante), (cargo do representante), portador(a) do RG nº _____, SSP/___ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para efeito do cumprimento ao inciso VII, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/02, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima identificado.

(localidade), ___ de _____ de ____.

(nome e assinatura do representante legal)



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

(MODELO)

ANEXO V

PROCURAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO

Pregão Presencial (RP) nº 024/2022

Prefeitura Municipal de Guzolândia

A (nome da empresa licitante), com sede no município de _____, Estado de _____, situada na Rua/Avenida _____, nº _____, Bairro _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Senhor(a) _____, portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, NOMEIA e CONSTITUI seu bastante procurador(a) o(a) Senhor(a) _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF nº _____, a quem confere amplos poderes para representá-la perante a Prefeitura Municipal de Guzolândia, com amplos poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do Pregão Presencial para Registro de Preço acima identificado, inclusive apresentar proposta e declaração de atendimento dos requisitos de habilitação em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativo, assinar a Ata da Sessão e Ata de Registro de Preço, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim praticar todos os demais atos necessários e pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar Ata de Registro de Preços e demais compromissos relativos ao Pregão mencionado. Por ser verdade, firmamos a presente, para que produza os efeitos legais.

(localidade), ____ de _____ de ____.

(nome e assinatura do representante legal)

Observação: para que esta procuração tenha validade, necessária a apresentação, **(firma reconhecida)** para conferência, dos documentos do Outorgado, assim como cópia do contrato social da Outorgante, para identificação de seu representante legal que a subscreve.



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

(MODELO)

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Eu, _____ (nome completo), representante legal da empresa _____, (nome da pessoa jurídica), interessada em participar do **Processo Licitatório nº 617/2022**, da Prefeitura Municipal de Guzolândia, Estado de São Paulo, declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a _____ (nome da pessoa jurídica), com sede na Rua/Avenida _____, inscrita no CNPJ nº _____, município de _____, Estado de _____, é MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando a empresa apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **Pregão Presencial (RP) nº 024/2022**, instaurada pela Administração Pública do Município de Guzolândia, Estado de São Paulo, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da referida Lei Complementar.

(localidade), ____ de _____ de ____.

(nome e assinatura do representante legal)